



**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E
EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO
ESPÍRITO SANTO**



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação
Secretaria da Justiça



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Espírito Santo

VITÓRIA/2021

Ficha Institucional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República
JAIR MESSIAS BOLSONARO

Ministério da Justiça

Ministro de Estado da Justiça
ANDERSON TORRES

Departamento Penitenciário Nacional

Diretor-Geral
TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Ministério da Educação

Ministro de Estado da Educação
MILTON RIBEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador
JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Vice-governador
JACQUELINE MORAES DA SILVA

Secretaria da Justiça

Secretário
MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subsecretária de Ressocialização
ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
Gerente de Educação e Trabalho
REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO
Subgerente de Educação nas Prisões
SILVIA MOREIRA FRANCO GARCIA

Secretaria da Educação

Secretário
VITOR DE ANGELO
Subsecretária da Educação Básica e Profissional
ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Gerente de Educação, Juventude e Diversidade
MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICINI BERGER

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO	5
1.1. A Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional....	6
1.1.1 Marco Legal.....	6
1.1.2 Histórico.....	7
1.1.3 O Escritório Social do Espírito Santo.....	11
1.1.4 Concepção de Educação, Diretrizes e Princípios.....	11
1.1.5 Objetivos do Plano	15
2. GESTÃO DA OFERTA EDUCACIONAL PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	16
2.1 Atribuições e Competências.....	16
2.1.1 Secretaria de Estado da Educação - SEDU	16
2.1.2 Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.....	19
2.2 Organização da Oferta de Atividades Educacionais.....	20
2.2.1 A Educação de Jovens e Adultos.....	20
2.2.2 Alfabetização como prioridade	22
2.2.3 Fluxos e procedimentos das atividades educacionais:	23
2.2.4 Registros escolares	24
2.2.5 Infraestrutura dos espaços educacionais.....	25
2.3 Gestão de pessoas	26
2.3.1 Seleção e contratação do profissional do magistério	26
2.3.2 Formação de professores(as)	27
2.3.3 Seleção e contratação dos Inspectores Penitenciários e outros profissionais que atuam nas unidades prisionais	29
2.4 Grupos de trabalho que fomentam iniciativas ou acompanham a oferta educacional para pessoas presas e egressas.	29
2.4.1 Grupo de Trabalho - SEDU e SEJUS	29
2.4.2 Grupo de Trabalho Interinstitucional	30
2.5 Educação não formal - Projetos.....	31
2.6 Exames Nacionais	32
2.6.1 ENEM PPL.....	33
2.6.2 ENCCEJA PPL (Pessoas Privadas de Liberdade).....	34
2.7 Qualificação Profissional.....	36
2.8 A garantia do direito à remição de pena.....	38
2.9 Política de Leitura	39
2.9.1 Oferta de sala de leitura/biblioteca	39
2.9.2 Fomento à Leitura nas escolas Referência e Exclusivas	40
2.9.3 Remição de pena pela leitura.....	42
2.10 Atendimento de Educação Formal e Profissional à Pessoa Egressa	43
3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	45
4. REDE PARCEIRA.....	47
4.1 Parceria para desenvolver atividades de qualificação profissional	49

4.2	Parceria com Instituições para desenvolver atividades de projetos de Projetos de Educação não formal (Leitura, xadrez, teatro, etc)	49
5.	INDICADORES ESTRATÉGICOS PLANO DE AÇÃO	51
6.	PLANO DE AÇÃO.....	52
7.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	56
7.1	Acompanhamento, monitoramento e Avaliação das atividades educacionais.....	57
7.2	Acompanhamento, monitoramento e Avaliação dos Profissionais da Educação...	58
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59
	ANEXO I	60
	Diagnóstico da Educação nas prisões do Espírito Santo.....	60
A-	Unidades Prisionais - Quadros Gerais	60
1.	Unidades prisionais com oferta de Educação	60
2.	Unidades sem oferta de educação	61
3.	Inspetores Penitenciários	61
4.	Educadores	61
5.	Perfil Educacional dos presos	61
6.	Relação entre demanda e oferta educacional – Educação básica.....	62
7.	Detalhamento da oferta educacional.....	62
8.	Análise percentual da oferta educacional	62
B-	Informações por unidade prisional	63
1.	Unidades prisionais de regime provisório	63
2.	Unidades Prisionais de Regime Fechado	71
3.	Unidades Prisionais de Regime Semiaberto	79
4.	Unidades Prisionais de Regime Misto	84
5.	Unidades Prisionais – Medida de Segurança	85
6.	Unidades Prisionais Femininas	86
	ANEXO II	89
	Detalhamento da Oferta de qualificação profissional	89

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

Em 2020 o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN demandou aos estados brasileiros a atualização dos Planos Estaduais de Educação - PEE. A primeira versão do Plano foi elaborada em 2012¹ e a segunda, em 2015².

A terceira atualização do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2020-2024, visa qualificar a organização da oferta educacional no âmbito do Sistema Prisional e definir novas estratégias para ampliar as políticas educacionais para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

As Secretarias de Educação e de Justiça do Estado do Espírito Santo, realizaram por meio da Plataforma Meet, o encontro **“Diálogos sobre a Educação em Ambientes de Privação de Liberdade e a importância do Plano Estadual de Educação nas Prisões para uma educação emancipatória”** contando com a participação média, 300 (trezentos) profissionais, entre eles: representantes do Conselho Estadual Estadual de Educação, Tribunal de Justiça do ES, Ministério Público do ES, Instituto Jones dos Santos Neves, Defensoria Pública do ES, Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, Escritório Social, estudantes privados(as) de liberdade do Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL, professores(as), pedagogos(as), psicólogos(as) e assistentes sociais que atuam nas unidades prisionais do Espírito Santo. Tais atores são imprescindíveis para a construção de um Plano capaz de registrar os compromissos assumidos para a garantia do direito à educação no sistema prisional capixaba e apontar caminhos para o próximo ciclo dessa política pública.

A mobilização para elaboração desse documento também envolveu outros profissionais da educação e isso aconteceu por meio de plataforma virtual, durante o período de realização da Formação Continuada desenvolvida em parceria com o Núcleo de Estudos de Violência

¹<https://www.gov.br/depn/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-esporte-e-cultura/peep-es.pdf>

²<https://sejus.es.gov.br/plano-estadual-de-educacao-nas-prisoas#:~:text=O%20Plano%20Estadual%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o,nos%20aspectos%20quantitativo%20e%20qualitativo>

e Segurança Pública - NEVI da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Ademais, por meio da participação social, pautadas nos princípios da democracia como caminho para a proposição de políticas públicas, as duas secretarias submeteram o documento a uma consulta pública que aconteceu via Google Forms do dia 15/12 a 18/12 de 2020. O texto do documento em construção foi organizado em duas partes sendo que a primeira era constituída do texto geral elencado em tópicos e a segunda parte, das metas do Plano de Ação, ambas para contribuições. O link foi disponibilizado nos sites da SEDU e da SEJUS para que toda sociedade pudesse contribuir além de ter sido compartilhado com escolas e grupos de pesquisa sobre educação em prisões.

Além de definir metas para ampliação e qualificação da oferta educacional em espaços de privação de liberdade, o documento é instrumento de acompanhamento e consolidação de políticas educacionais que apresentem estratégias apropriadas ao público jovem e adulto privado de liberdade.

1.1. A Educação para pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Prisional

1.1.1 Marco Legal

A oferta de educação formal nas unidades prisionais do Espírito Santo, por meio da parceria entre a SEDU e a SEJUS, foi regulamentada, inicialmente, pela Portaria nº 042-R, de 21 de junho de 2005, que instituiu “turmas especiais” nos presídios do Estado, em conformidade com as condições de execução da administração dos sistemas educacional e penitenciário.

As competências de cada Secretaria, estão definidas pela Portaria Conjunta SEDU/SEJUS Nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014. Nessa Portaria, ficou estabelecida a garantia da escolarização básica, nas etapas do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, às pessoas em privação de liberdade, a ser ofertada nas unidades prisionais do Estado.

Essa organização segue as orientações do Plano Estratégico de Educação definidas pelo Decreto nº 7.626/2011, pelas Resoluções nº02/2010 e nº 04/2016 do Conselho Nacional de Educação(CNE).

1.1.2 Histórico

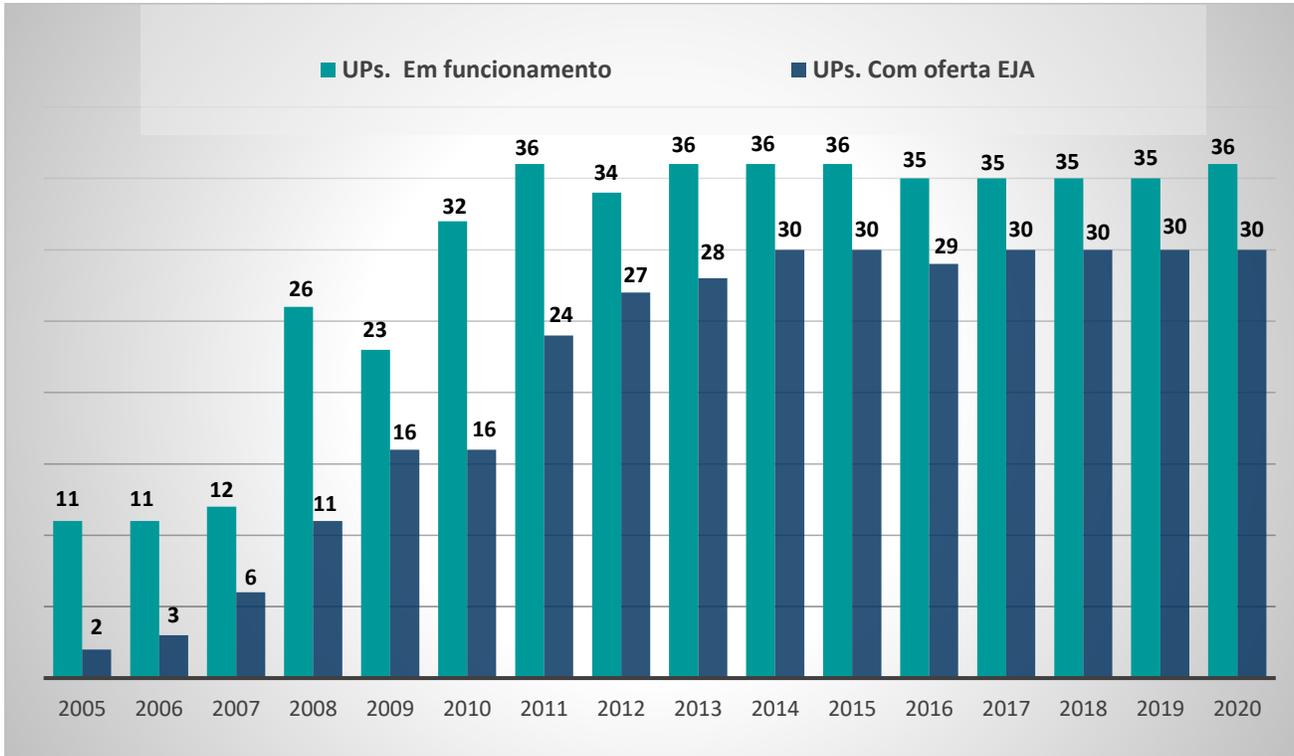
A oferta Educacional para pessoas privadas de liberdade no estado do Espírito Santo teve início em 2005 por meio de parceria entre as Secretarias de Estado da Justiça-SEJUS e da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. A data coincide com a da criação do Programa “Educando para a Liberdade”, iniciativa dos Ministérios da Educação e da Justiça, com o apoio da UNESCO.

Inicialmente o programa contava com apenas 80 estudantes, divididos em duas unidades: Penitenciária Estadual Feminina - PEF, em Cariacica, e Penitenciária de Segurança Média II-PSMEII, em Viana. Nestas unidades eram ofertados os ensinos fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos -EJA.

Gradativamente, o programa foi ampliado para outras unidades e, no ano de 2009, atingiu 16 das 23 unidades prisionais. Contudo, muitos desses espaços eram improvisados para que, minimamente, pudesse ser oferecido o primeiro segmento, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Por não haver estrutura física capaz de comportar as ações educacionais, 07 unidades não possuíam oferta da EJA.

Em 2009, houve o início da reconstrução das unidades prisionais do Espírito Santo baseados em diferentes aspectos conceituais, arquitetônicos e de gestão. Em 2010, com um novo conceito de encarceramento voltado para a reintegração social da pessoa presa e com o início das inaugurações das novas unidades prisionais, que contavam com espaços específicos para ações educacionais, ocorreu um considerável aumento da oferta educacional nas prisões.

Os gráficos abaixo apresentam o crescimento de estabelecimentos penais e a evolução das pessoas matriculadas em turmas de educação formal na modalidade de EJA.



Fonte: SEJUS/GET

Gráfico 1

*Nos dados detalhados por unidade prisional, optamos por dividir a Penitenciária Regional de São Mateus em duas, por apresentar-se como unidade prisional mista (feminino e masculino). Sendo assim, serão consideradas 36 unidades prisionais para efeito de diagnóstico. Entre os anos de 2016 e 2019 a APAC estava desativada.

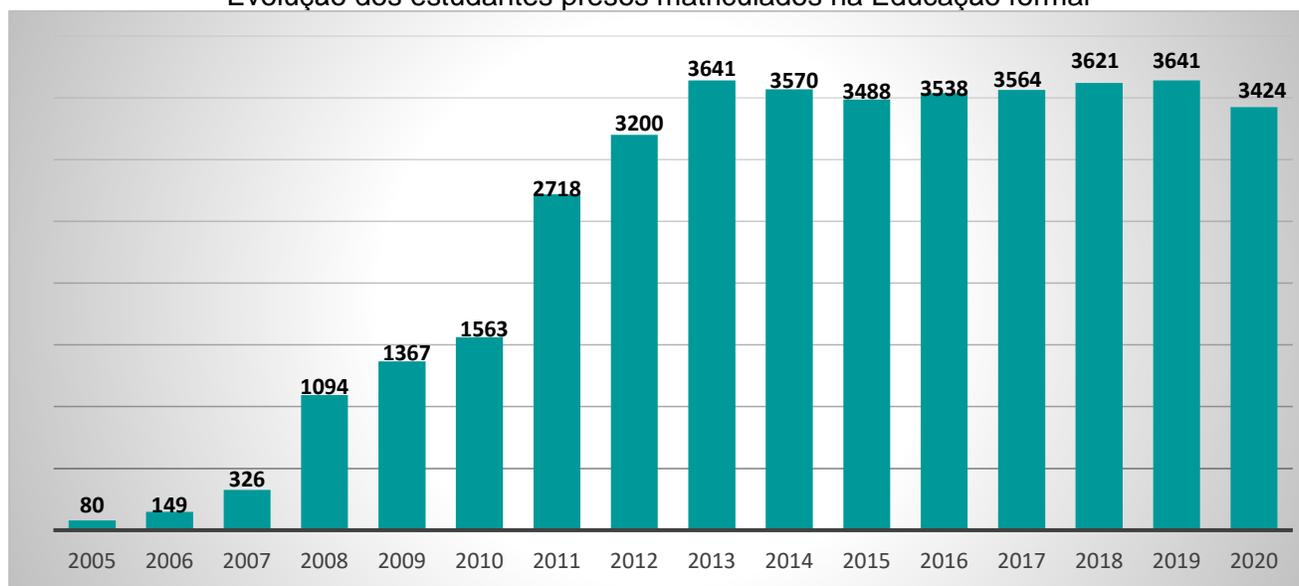
Entre 2006 a 2011, houve um crescimento vertiginoso de estabelecimentos, algo próximo de 220%. No primeiro momento essas unidades não ofertavam educação, em 2010, apenas 50%, no ano seguinte passa para 66% e a partir de 2014 alcança 83% e nele estaciona. Mesmo com essa ampliação, 05 unidades continuam sem oferta de educação formal até essa data:

- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC - Unidade reaberta em 2020 e ofertará a EJA em 2021;
- Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV – Unidade destinada a presos em regime semiaberto que trabalham fora da unidade;
- Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV - Unidade não possui espaço físico para a oferta educacional;

- Centro de Triagem de Viana - CTV- Unidade de triagem onde o preso permanece por até 45 dias, sendo posteriormente encaminhado para uma unidade prisional conforme seu regime de prisão;
- Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II - Unidade não possui espaço físico para a oferta educacional;
- Penitenciária Semiaberta de Cariacica -PSC- Unidade destinada a presos do regime semiaberto, que trabalham fora da unidade, e não possui espaço físico para oferta educacional.

O gráfico abaixo mostra a evolução das matrículas entre 2005 e 2020. Como vimos anteriormente, a oferta se inicia com 80 matriculados e cresce 86% em 2006. Esse crescimento inicial é sustentado durante toda a série histórica. O período com percentual de maior crescimento é em 2008, ultrapassando a 235%. Entre 2008 e 2013 o aumento médio gira em torno de 17%, com exceção de 2011, ano que ocorreu um incremento de 74%. Em 2013 as matrículas chegaram a 3.641, o pico, que volta a ser atingido em 2019, depois de pequenas oscilações negativas, a principal em 2015 com 3.477, a menor após 2013.

Evolução dos estudantes presos matriculados na Educação formal



Fonte: SEJUS/GET

Gráfico 2

O ano letivo de 2020 foi iniciado em 04 de fevereiro com 201 turmas em 30 unidades prisionais atendendo a aproximadamente 3.500 alunos. O diagnóstico sobre o perfil da demanda e o atendimento realizado por estabelecimento penal estão disponíveis no Anexo II.

Em 20 de março as aulas presenciais precisaram ser paralisadas em toda rede de ensino devido à pandemia da COVID 19 provocada pelo novo Corona vírus. O Grupo de Trabalho (GT) formado pela Sedu e Sejus, das equipes das Escolas Referência e Exclusivas e equipes das Unidades Prisionais, diante da preocupação com a contaminação dos/as estudantes internos/as e com a segurança de todos/as envolvidos/as discutiu, planejou e articulou o retorno das aulas. Em outubro as aulas presenciais foram retomadas nas unidades sob protocolos de saúde e diretrizes regulamentadas pelos órgãos de saúde, educação e justiça. Nas unidades em que o número de alunos era superior à capacidade da sala de aula (considerando a indicação de distanciamento) foi realizado o revezamento dos/as alunos/as semanalmente e aqueles/as que não estavam em sala de aula receberam material para estudo em cela.

Entretanto, com o agravamento do cenário frente à pandemia e em cumprimento às normas advindas da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa), da Sedu e da Sejus, assim como dos decretos do governo do estado, as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) não puderam ser desenvolvidas em sua integralidade. Diante disso, foi elaborado um novo Calendário com o encerramento do ano letivo de 2020 em fevereiro/2021. Com isso, o ano letivo referente a 2021 será iniciado em março. Nos respectivos calendários foram inclusas Diretrizes para o trabalho com a Leitura por meio do Projeto “Leitura nas prisões: entre muros e mundos” com o objetivo de desenvolver estratégias de fomento e qualificação da leitura assegurando que os/as estudantes privados/as de liberdade tenham acesso ao livro e à leitura e, assim, elevem e aprofundem sua capacidade leitora. Considerando a singularidade dessa oferta e as inovações para o ano de 2021, as escolas referência e exclusivas e as Superintendências receberão orientações específicas por meio da GEEJA/SEDU e GET/SEJUS, assegurando assim a maior eficácia no atendimento, principalmente no contexto atual provocado pela pandemia

1.1.3 O Escritório Social do Espírito Santo

Inaugurado em abril de 2016, o Escritório Social é um dos eixos do programa Cidadania nos Presídios, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), implantado de forma pioneira no Espírito Santo que surge com o objetivo de atender o que preconiza o art. 11º da Lei de Execução Penal - LEP, ao instituir ser obrigação do Estado a assistência ao(à) egresso(a) do sistema prisional nas áreas material, de saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. O intuito é o de intervir e acompanhar as questões sociais na qual os(as) egressos(as) apresentam após o cumprimento da pena, prevenir a reincidência à criminalidade e auxiliá-lo(a) em seu processo de retorno à convivência social(reintegração social).

A proposta desse espaço é reunir em um mesmo local atendimentos e serviços para dar suporte aos(às) egressos(as) do sistema prisional e para suas famílias em diversas áreas de educação formal, qualificação profissional, saúde, encaminhamento profissional e atendimento psicossocial.

1.1.4 Concepção de Educação, Diretrizes e Princípios.

A oferta da educação em espaços de privação de liberdade está pautada no princípio da educação como direito humano. Como tal, jamais poderá ser concebida como um privilégio e, conseqüentemente, negada. É, portanto, prerrogativa para que privados/as de liberdade desenvolvam princípios, conhecimentos e valores que os(as) permitam resgatar a dignidade, ressignificar o passado e (re) pensar em projetos de vida mais positivos para ofuturo.

A maioria das pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas iniciou seu aprendizado escolar em algum momento de suas vidas e, geralmente, tiveram essa trajetória interrompida por diversos fatores. Sendo assim, a educação ao longo da vida, mesmo sendo na prisão, torna-se uma possibilidade para o desenvolvimento da autonomia e da emancipação pelo conhecimento. Mas, é possível educar para autonomia e para a liberdade na prisão? Como promover a emancipação humana em um ambiente gerido por normas que não se questionam? Não seria um movimento contraditório?

A educação popular tem exatamente o papel de lidar com as contradições dos contextos, quer seja na prisão ou fora dela. No caso da educação em ambientes de aprisionamento, a

função social da escola além da socialização dos conhecimentos historicamente elaborados, deve ter como principal objetivo possibilitar que os sujeitos, a partir desses conhecimentos, sejam capazes de realizar uma leitura de mundo mais crítica e compreensiva de forma a retornar para o convívio social em condições mais favoráveis para retomar ou reconstruir seus projetos devida.

Nessa perspectiva, a concepção de educação que se assume neste documento é a que crê na condição ontológica do ser e de sua constante humanização como um processo que possibilitará a constituição individual, cultural, histórica e social. As grades das prisões não podem destituir os sujeitos de sua humanidade. O ser não é estar, por isso temos condições de passar da consciência ingênua para crítica. Assim, a pessoa tem consciência do seu inacabamento e possui uma vocação ontológica do vir a ser mais (FREIRE,2005).

Se somos seres ontológicos e inacabados acreditamos que as experiências escolares e não escolares pautadas na leitura da palavra e na leitura de mundo (FREIRE, 2004), no desenvolvimento das diversas formas de expressão, na educação profissional, na participação em atividades artísticas, culturais e corporais contribuem para que os sujeitos aprisionados se assumem como protagonistas de uma história capaz de romper com os seus estereótipos e capaz de anunciar novos projetos.

Nesse sentido, a educação popular ganha força para romper com a naturalização desses atributos e seja um projeto em que os direitos humanos negados a esses sujeitos sejam garantidos na prisão. Os princípios da educação popular devem contribuir para a não institucionalização total dos indivíduos que retiram de si sua identidade e provocam sua mortificação (GOFFMAN, 2015). Que essa educação seja pautada em práticas sociais que reafirmem as identidades positivas deslocadas do crime e da violência e, para tanto, possam redimensionar valores e afirmar o compromisso com projetos de futuro pautados na edificação da vida em comunidade.

Concordamos que a educação nas prisões, como projeto de educação popular, não pode desconsiderar o compromisso com a democratização do conhecimento, historicamente construído a fim de oportunizar às classes populares apropriar-se de conteúdos e instrumentos necessários a sua emancipação (SAVIANI, 1999).

Para isso, o tempo vivido na prisão deve ser um tempo de aprendizagens em que a educação

formal ou não formal seja o andaime para alcançar um futuro mais esperançoso e com mais oportunidades. Que a educação seja o bem mais precioso pautada em experiências positivas, em encontros que recuperem o sentido ético da existência, em vivências que reafirmam o valor das juventudes pobres e negras, em narrativas que recuperem o repertório histórico de um povo e de suas culturas; que os conhecimentos aprendidos nas diversas ciências sejam matéria prima para a compreensão dos fenômenos históricos, sociais e culturais populares, que as salas de aula sejam espaços de reflexão e produção, sejam o lugar da alegria e da boniteza (FREIRE, 2004) do respeito às diferenças, da escuta e do diálogo que anuncie propostas de vozes silenciadas.

Já existe um acúmulo no campo da educação nas prisões de que a Educação de Jovens e Adultos é a modalidade mais apropriada para assegurar o respeito à singularidade dessa oferta. Isso não significa a concretização de um currículo reducionista por se tratar de classes populares e que visa somente à certificação. Pelo contrário, os conhecimentos devem dialogar com as trajetórias, saberes e experiências do/a estudante em um processo de reflexão-ação de maneira a se tornar a base para projetos futuros de avanço e continuidade de estudos e fomento a uma carreira profissional.

A Educação em Ambientes de Privação de Liberdade deve pautar-se numa perspectiva social, multicultural e inclusiva, respeitando e valorizando a diversidade. Sendo direito humano, a educação se orientará pela pluralidade e, ao mesmo tempo, pela singularidade considerando as realidades no cotidiano das prisões.

O ato de educar, ou seja, o processo educacional em sua totalidade que acontece nas prisões deve se pautar numa educação emancipatória, que tenha o propósito de compreender e extrapolar limites e possibilidades dos/as estudantes que, singulares, constituem a diversidade dos coletivos que integram. Onofre (2007) nos atenta a pensarmos que:

“Sendo o processo de educação contínuo, é preciso repensar o significado dado à (re)educação do aprisionado. Trata-se de um processo de educação que se modifica em sua natureza, em sua forma, mas que continua, sempre, no processo educativo”.

Esses/as estudantes precisam se apropriar da condição crítica de problematizar as reproduções excludentes da sociedade, tanto dentro quanto fora dos tempos e espaços de

privação de liberdade. Comungando com Freire (1983)

“(...) não é apenas necessário saber que é impossível haver neutralidade da educação, mas é preciso distinguir os diferentes caminhos. A escola é uma instituição que existe num contexto histórico de uma determinada sociedade e, para que seja compreendida, é necessário que se entenda como o poder se constitui na sociedade e a serviço de quem está atuando. Trata-se de um texto escrito por várias mãos, e sua leitura pressupõe o entendimento de suas conexões com a sociedade e de seu próprio interior.”

Projetar a Educação em Direitos Humanos nos espaços de privação de liberdade e para pessoas egressas é tão urgente quanto ampliar e aprofundar os debates acerca desse tema. É primordial que sejam tecidas e abordadas práticas e princípios de inclusão que considerem a diversidade social, humana, econômica, cultural, que vinculam aos/as estudantes privados/as de liberdade as diferenças de idade, raça/cor e etnia, religião, gênero, orientação sexual, de classe social, bem como a presença de pessoas com deficiência, de forma a romper com todas as formas de discriminação e violações de direitos. É imprescindível que sejam respeitadas as possibilidades humanas de ser, viver e manifestar dos sujeitos de direito e de suas questões identitárias. Kimel apud Badinter (1992) traz um exemplo de manifestação reflexiva.

*“Quando você se olha pela manhã no espelho, o que vê?
-Vejo uma mulher – respondeu a branca.
-É exatamente este problema – replicou a mulher negra. Eu vejo uma negra.
_ Para mim a raça é visível a cada dia, porque ela é a causa do meu handicap nesta sociedade.
-A raça é invisível para você, motivo pelo qual a nossa aliança sempre me parecerá um pouco artificial “.*

Tratamos, portanto, da necessidade de posturas educacionais que acolham e incluam, de olhares que não isolem nem excluam e da construção de políticas públicas que sustentem a equidade nos espaços escolares onde os/as estudantes privados/as de liberdade vivenciam os efeitos da cultura da prisão e da punição que lhes impedem de sonhar. Uma Educação que se pautar na perspectiva dos direitos humanos deve questionar a naturalização dos corpos e comportamentos indicando sua construção histórico, cultural e social e sua respectiva potencialidade de transformação. (RANGEL,2020).

Diante disso, faz-se necessário pensar em uma educação para além da prisão, uma

educação que possibilite ao(à) interno(a) o exercício da cidadania. A prisão precisa ser considerada, em função da transformação que a educação pode promover, um espaço de reconstituição do sujeito para sua reinserção na sociedade e não como um mero instrumento de controle social e punição. Nessa perspectiva, coadunamos com Onofre(2013):

Discutir políticas de inclusão em espaços de privação de liberdade nos leva a problematizar questões invisíveis no paradigma da segurança, característico desse espaço. Nesse sentido, o que se propõe é ver a educação na prisão pela perspectiva dos direitos humanos, porque ela constitui um valor em si mesma, um conjunto de ferramentas e de capacidades que ampliam as possibilidades de implementação de projetos que contribuam para a inclusão social, cultural e econômica das pessoas aprisionadas.

1.1.5 Objetivos do Plano

A revisão do Plano Estadual tem o objetivo de atualizar as orientações para a oferta de educação formal e não formal no sistema prisional, repactuando com os órgãos diretamente envolvidos na execução penal, reafirmar o compromisso de todos os profissionais e fomentar a participação da sociedade civil organizada.

Espera-se que ao final do período de vigência desse Plano:

- Criação novos espaços para ampliação da oferta educacional na elevação da escolaridade das pessoas privadas de liberdade;
- Diminuição das pessoas privadas de liberdade analfabetas;
- 4 Novas escolas exclusivas construídas (municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus) e em funcionamento devidamente autorizadas e respectivos conselhos de escola criados;
- Atualização das normativas estaduais existentes, e manifestação do Conselho Estadual de Educação publicada;
- Políticas de leitura implementadas;
- Seja garantida a aplicação dos Exames Nacionais (ENEM e ENCCEJA) nas unidades prisionais do Espírito Santo, considerando todos os espaços físicos disponíveis para esse fim;
- Garantia da oferta de qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- Implantação da EJA profissional;

- Bibliotecas das unidades das unidades prisionais estruturadas;
- Formação continuada de professores que atuam na oferta de educação nas prisões.

2. GESTÃO DA OFERTA EDUCACIONAL PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

2.1 Atribuições e Competências

A oferta da educação em espaços de privação de liberdade vem ampliando possibilidades aos (às) estudantes visando a plena reintegração dos(as) mesmos(as) à sociedade, constituindo-se como direito assegurado pela Constituição Federal.

Como já informado na apresentação deste Plano, a oferta de educação formal no sistema prisional do Espírito Santo obedece ao disposto na Portaria Conjunta SEDU/SEJUS nº 001-R/2014.

Apresentamos a seguir a organização das duas secretarias responsáveis pela oferta de educação no sistema prisional.

2.1.1 Secretaria da Educação - SEDU

As políticas públicas são a base para a promoção da equidade assim como outros direitos do cidadão e aqui, destacamos o(a) estudante. Para promover e garantir a equidade é preciso considerar a estrutura de gestão das instituições públicas e suas estratégias de alcance dos direitos constituídos.

A SEDU foi reorganizada pela Lei Complementar nº 390/2007, traduzindo em sua nova organização as concepções e manifestações das políticas numa escala de atendimento a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Partindo, portanto, da esfera governamental, chegando às salas de aula ou delas para a gestão macro, as construções e traduções seguem a proposta do atendimento com base na equidade. Nessa frente de gestão, está a Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB que tem como finalidade a formulação e implementação das políticas públicas estaduais, entre elas, a garantia da educação em espaços de privação de liberdade que nesse momento se reafirma

por meio da revisão e entrega do Plano Estadual de Educação em Prisões do Estado do Espírito Santo.

A Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA está diretamente vinculada à Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB e foi criada pelo DECRETO Nº 4502-R, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, anunciando a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA como prioritária, se constituindo como uma política educacional e de inclusão social. A EJA anteriormente estava vinculada à Gerência de Educação, Juventude e Diversidade - GEJUD, extinta com a criação da GEEJA.

Segundo seu decreto de criação, são atribuições da GEEJA, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a ampliação do acesso e as condições de permanência dos jovens e adultos na escola; conceber e implementar diretrizes curriculares do ensino fundamental e médio, em articulação com as subgerências de desenvolvimento curricular de ensino fundamental, médio e educação profissional; promover a articulação com as redes municipais.

Além dessas atribuições, a GEEJA assume funções que lhes são correlatas como: formação de professores, elaboração de documentos orientadores à prática pedagógica, articulações intersetoriais, dentre outras, sempre visando à qualificação dos processos pedagógicos e elaboração de políticas públicas que assegurem o direito à escolarização dos jovens, adultos e idosos, pautando-se na equidade como um grande desafio educacional.

Vale destacar que a Educação em Ambientes de Privação de Liberdade se apresenta como uma frente de trabalho de fundamental importância, assegurando que as pessoas privadas de liberdade tenham garantido o seu direito à educação.

Em nível de atuação regionalizada, a SEDU se organiza em 11 (onze) Superintendências Regionais de Educação - SREs com competência de planejar, coordenar, supervisionar, monitorar, orientar e acompanhar o funcionamento das escolas de sua área de jurisdição nos aspectos físicos, administrativos, pedagógicos e legais; acompanhar e orientar os programas, projetos e atividades integrantes da Política Estadual de Educação na sua área de abrangência; diagnosticar necessidades, propor e executar intervenções na rede escolar estadual, além de realizar o acompanhamento da oferta da modalidade de Educação de

Jovens e Adultos nas unidades prisionais e unidades de medidas socioeducativas. Assim, as Superintendências atuam diretamente com as escolas referência e exclusivas a partir das diretrizes da SEDU.

As escolas referência e/ou exclusivas, em articulação permanente com as unidades prisionais, cumprem com o papel legal instituído pela Constituição que prima pela garantia do direito à educação de qualidade com foco na equidade.

Escola Referência – Escola Pública Estadual localizada no território, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico da escolarização nas unidades prisionais;

Escola Exclusiva – Escola Pública Estadual localizada dentro do Complexo Penitenciário de Viana e de Xuri, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico da escolarização nas unidades prisionais.

Os(as) diretores(as) são servidores(as) efetivos(as) da rede pública estadual de ensino e cumprem papéis diferenciados dos(as) gestores(as) das demais escolas da rede estadual pois vinculam duas grandes secretarias num único objetivo: promover educação de qualidade por meio da equidade a todos(as) os(as) cidadãos(ãs) privados(as) de liberdade no Estado do Espírito Santo.

Para a oferta de educação de qualidade com equidade, a gestão democrática deve ser um dos pressupostos políticos. Prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação é uma forma de exercitar a democracia participativa, podendo contribuir para a própria democratização da sociedade.

A escola é um espaço fundamental para o desenvolvimento da democracia participativa, possibilitando que seus sujeitos se envolvam no processo de gestão por meio de vários mecanismos, dentre eles o Conselho Escolar. Quando o Conselho de Escola participa efetivamente da gestão escolar amplia-se o diálogo com a comunidade, combate-se as práticas autoritárias e, conseqüentemente, possibilita o protagonismo dos envolvidos.

É meta da SEDU/SEEB/GEEJA, para além do Plano Estadual de Educação nas Prisões, que as escolas exclusivas tenham seu próprio Conselho de Escola, contribuindo para a

gestão do espaço escolar e dos recursos recebidos, pautando-se na isonomia e na participação. Ademais, as escolas referência também poderão contar com a participação de representantes dos profissionais do magistério que atuam nas unidades prisionais vinculadas.

2.1.2 Secretaria da Justiça - SEJUS

Atualmente a SEJUS, possui quatro subsecretarias, são elas: Subsecretaria para Assuntos Administrativos/SAA, Subsecretaria de Planejamento e Controle/SPCON, Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal/SASP e a mais recente, Subsecretaria de Ressocialização/SRES.

Em 2019, com a finalidade de qualificar o trabalho de ressocialização que vinha sendo desenvolvido pela SASP, o Governo do Estado, por meio do decreto Nº 4367-R, de 05 de fevereiro de 2019, incluiu na estrutura organizacional básica da SEJUS a Subsecretaria de Ressocialização que compete a realização das atividades e assistência e reintegração dos egressos à sociedade.

A SRES é responsável pela gestão da Gerência de Educação e Trabalho - GET e da Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC.

A GET é responsável pela promoção das ações que envolvem educação, trabalho, psicossocial e diversos projetos especiais visando à reintegração social dos sujeitos privados de liberdade do Estado. A GET subdivide-se em três subgerências e uma coordenação, sendo: Subgerência de Trabalho do Preso, Subgerência de Educação nas Prisões, Subgerência de Psicossocial e Subgerência de Projetos Especiais e Assessoramento Técnico.

A Subgerência de Educação tem como objetivo realizar a formulação e a implementação de políticas públicas estaduais que garantam à pessoa em privação de liberdade o direito à educação formal e qualificação profissional.

2.2 Organização da Oferta de Atividades Educacionais

2.2.1 A Educação de Jovens e Adultos

A educação é um direito humano fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/1996. A oferta educacional para as pessoas privadas de liberdade está prevista na Lei de Execução Penal, Lei Nº 7.210/1984, bem como no Plano Nacional de Educação, tendo como diretriz nacional a Resolução do CNE/CEB Nº 02/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

No Estado do Espírito Santo o sistema de ensino é regulamentado pela Resolução nº 3777/2014 do Conselho Estadual de Educação-CEE. Além disso, a EJA também é orientada pelo “Caderno de Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos” publicado pela SEDU. Este documento tem por finalidade orientar as escolas quanto à organização do curso, no que se refere ao amparo legal: do processo de autorização, da matrícula, da organização das turmas, da elaboração da organização curricular, da estrutura organizacional do curso, do sistema de avaliação, da promoção e de outros fatores. Pautando-se nesses documentos e em outras legislações nacionais e estaduais do campo da Educação de Jovens e Adultos, a SEDU tem buscado aprimorar a oferta da escolarização nas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo.

A alfabetização de jovens e adultos se constitui como processo de aquisição da leitura e escrita e como leitura do mundo e compreensão da realidade social. Mesmo com todas as iniciativas de redução ao analfabetismo ainda temos no Brasil pessoas não alfabetizadas, o que é inadmissível em pleno século XXI.

Os cursos da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio, foram estruturados de acordo com a Lei nº. 9.394/96, com a Resolução CNE nº. 1/2000, com o Parecer CEB nº. 11/2000 e com a Resolução CEE/ES nº. 3.777/2014.

Assim, a Educação Básica nas unidades prisionais capixabas é ofertada por meio da modalidade EJA, contemplando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na forma presencial.

O curso da EJA deverá ser ofertado conforme discriminado:

Curso Regular de EJA – Ensino Fundamental e Médio				
Segmento	Duração	Etapas/Semestres	Número de aulas/dia	Total de Horas
1º Segmento Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Dois anos	Quatro etapas em forma de semestre	Quatro aulas/dia	1.600 horas
2º Segmento Anos Finais do Ensino Fundamental	Dois anos	Quatro etapas em forma de semestre	Quatro aulas/dia	1.600 horas
Ensino Médio	Um ano e meio	Três etapas em forma de semestre	Quatro aulas/dia	1.200 horas

A Organização Curricular é constituída pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum, previstos na Lei Nº.9.394/96,e organizado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, por meio das Resoluções CNE/CEB Nº 01/2000 e Nº 03/2010.

No que se refere à Educação Física trata-se de componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao(à) estudante conforme dispõe a Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, sendo a carga horária considerada no cômputo total da carga horária mínima exigida.

A Língua Estrangeira Moderna é incluída obrigatoriamente no currículo como componente curricular da área de linguagens, a partir da 5ª etapa do Ensino Fundamental, sendo sua carga horária computada no total da carga horária mínima exigida para o curso.

Os componentes curriculares Filosofia e Sociologia são necessários ao exercício da cidadania e obrigatórias no Ensino Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 4, de 16/08/2006, e com a Lei Nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

É importante ressaltar a obrigatoriedade da implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que instituem a inclusão da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena” no currículo oficial da rede de ensino, assegurando assim uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas e indígenas que formam a diversidade cultural brasileira.

Como preparação para o trabalho, nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio será ofertado o componente curricular Mundo do Trabalho e suas Tecnologias em todas as unidades prisionais.

Os livros didáticos utilizados nas unidades prisionais são os mesmos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Programa Nacional do Livro Didático para Educação de Jovens e Adultos - PNLD EJA, provê para as escolas públicas de Ensino Fundamental que ofertam a modalidade EJA. O quantitativo é definido com base na projeção de matrículas para o ano letivo indicado pelas escolas referência ou exclusivas.

O material pedagógico é adquirido pelas escolas referência e/ou exclusivas via PROGEFE e os kits utilizados pelos/as estudantes são organizados de acordo com as normativas de cada unidade prisional. A liberação de recursos financeiros ainda permite aquisição de materiais didáticos que possibilitam a ampliação e diversificação das metodologias a serem desenvolvidas em sala de aula.

2.2.2 Alfabetização como prioridade

A alfabetização de jovens e adultos se constitui como processo de aquisição da leitura e escrita e como leitura do mundo e compreensão da realidade social. Mesmo com todas as iniciativas de redução ao analfabetismo ainda temos no Brasil pessoas não alfabetizadas o que é inadmissível em pleno século XXI.

Nas unidades prisionais do Espírito Santo existem aproximadamente 2% de presos(as) analfabetos(as) (dados da GET/SEJUS/2020). Os índices apontam para o investimento das

Secretarias de Educação e da Justiça na educação, contudo, é necessário trabalhar ainda mais no sentido de ofertar alfabetização para a todas as pessoas privadas de liberdade analfabetas, reconhecendo que a apropriação da leitura e da escrita pelos sujeitos lhes permite adquirir maior autonomia, compreender melhor sua realidade e atuar nela de forma mais crítica.

2.2.3 Fluxos e procedimentos das atividades educacionais:

Os(as) estudantes privados(as) de liberdade são matriculados(as) em escolas da rede estadual denominadas escolas referência ou em escolas de atendimento exclusivo do sistema prisional, responsáveis pelos processos de matrícula, expedição de documentos, execução do recurso financeiro do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE e contratação de professores(as) e pedagogos(as), assim como o acompanhamento pedagógico. Atualmente, as unidades prisionais são vinculadas às seguintes escolas referência e exclusivas:

SRE	MUNICÍPIO	UNIDADES PRISIONAIS	ESCOLA REFERÊNCIA
Carapina	Serra	Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS	EEEEF Prof. Adevalni Azevedo
Vila Velha	Guarapari	Centro de Detenção Provisória de Guarapari – CDPG	EEEEFM Cora Coralina
	Vila Velha	Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVV I	
		Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II	
		Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVV III	
		Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV	
Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V			
Cariacica	Cariacica	Unidade de Custódia de Tratamento Penal - UCTP	EEEEFM Nelson Mandela
		Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC	
	Viana	Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I	
		Penitenciária de Segurança Média I – PSME I	
		Penitenciária de Segurança Média II – PSME II	
		Centro de Detenção Provisória de Viana II – CDPV II	
Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES			
Linhares	Linhares	Penitenciária Regional de Linhares – PRL	EEEEF Prof. Manoel Abreu
		Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares – CDRL	
	Aracruz	Centro de Detenção Provisória de Aracruz – CDPA	EEEM Misael Pinto Netto
Barra de São Francisco	Barra de São Francisco	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF	EEEEFM Governador Lindenberg
Colatina	Colatina	Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL	EEEEFM Lions Club de Colatina
		Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL	
		Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL	

		Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL	
	São Domingos do Norte	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN	EEEFM São Domingos
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim – CPFCI	EEEFM Inah Werneck
		Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI	
		Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI	
	Marataízes	Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM	EEEFM Domingos José Martins
São Mateus	São Mateus	Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Feminina)	EEEFM Ceciliano Abel de Almeida
		Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Masculina)	
		Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM	

Dados: SEDU/SEEB/GEEJA

A oferta educacional nas unidades prisionais é distribuída, basicamente, em dois turnos – matutino e vespertino, com carga horária diária de 4h/aulas. Temos ainda, a experiência de uma unidade prisional (Centro de Detenção Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI) o turno noturno.

Os procedimentos básicos de segurança obedecem ao padrão de movimentação geral de todo o sistema prisional, baseado nos Padrões Operacionais Aplicáveis às Unidades Prisionais do Espírito Santo, instituído por meio da portaria 514-S, de 17 de novembro de 2005 e da portaria 609-S, de 19 de dezembro de 2005.

Os procedimentos específicos que envolvem as atividades escolares, tais como revista de professores(as) e estudantes e materiais escolares utilizados no ambiente escolar, são realizados de acordo com as normas de segurança de cada unidade prisional.

2.2.4 Registros escolares

Ao inserir a pessoa em privação de liberdade na EJA é realizado diagnóstico referente à escolarização anterior, por meio de entrevista e, se necessário, de prova de classificação, quando o estudante não possui documentação para comprovar a escolarização anterior.

A classificação é o processo avaliativo para posicionar o candidato na série ou etapa adequada ou, de acordo com outras formas de organização da estrutura do ensino, segundo o seu nível de conhecimento e de desempenho. Abrange qualquer série/ano ou etapa, exceto o primeiro ano do Ensino Fundamental ou 1ª etapa do 1º segmento na modalidade EJA.

A reclassificação é o processo pelo qual a unidade de ensino, em qualquer época do ano letivo, avalia o grau de experiência do(a) educando(a), inclusive daquele(a) proveniente de outras unidades de ensino, situadas no país ou no exterior, que a do tem formas diferenciadas de organização da Educação Básica, a fim de encaminhá-lo(lá) ao ano/série ou etapa de estudos compatível com sua experiência e desenvolvimento, independentemente dos registros contidos no seu histórico escolar.

A reclassificação poderá aplicar-se a estudantes da própria escola com retenção em uma disciplina, mediante avaliação, conforme estabelecido na resolução CEE/ES Nº3.427/2012, e de acordo com os procedimentos indicados no art.120 do Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo (2010) e na Portaria Nº 168-R de 23 de dezembro de 2021.

Após a realização do diagnóstico, os(as) estudantes são matriculados(as) na etapa correspondente às habilidades e competências demonstradas no processo ao qual foram submetidos(as), sendo realizado o registro da vida escolar do(a) preso(a) no INFOPEN-ES. As informações são inseridas no INFOPEN pelo(a) técnico(a) psicossocial responsável pelo acompanhamento educacional na unidade prisional. Além deste registro o(a) pedagogo(a) encaminha para a escola referência ou exclusiva documentação necessária para a matrícula do(a) estudante preso(a).

Os documentos dos(as) estudantes privados(as) de liberdade serão emitidos pelas escolas referência e exclusivas.

A Gerência de Informação e Avaliação-GEIA/SEDU é responsável pela realização do censo escolar da rede estadual de ensino e utiliza os dados do Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES.

2.2.5 Infraestrutura dos espaços educacionais

Atualmente existem 109 salas de aula, para a oferta de educação formal, qualificação profissional e outros projetos. A maior concentração das salas de aula está nas unidades de regime fechado. Em grande parte das unidades de detenção provisória, as salas de aula funcionam em espaços adaptados e atendem prioritariamente turmas do 1º segmento.

As salas de aulas são equipadas com cadeiras universitárias, quadro branco, ventiladores

ou ar-condicionado, mesa e cadeira para professores.

As unidades prisionais possuem TV, DVD e aparelho de som portátil para uso coletivo dos(as) professores(as) na ministração das aulas.

O planejamento para aquisição de mobiliário e equipamentos ocorre anualmente, com orçamento da SEJUS, visando atender às demandas educacionais.

Considerando que os espaços educacionais devem ser concebidos como ambientes educativos capazes de trazer o mundo da escola para o presídio e ajudar a desenvolver potencialidades e competências que favoreçam a transformação interna e a superação das limitações impostas pelas grades e muros, a GET/SEJUS é convidada contribuir na elaboração dos projetos arquitetônicos das novas unidades prisionais a serem construídas, fazendo indicações para o atendimento mais adequado.

2.3 Gestão de pessoas

2.3.1 Seleção e contratação do profissional do magistério

A garantia da oferta da educação básica para as pessoas em privação de liberdade é feita por meio da contratação de profissionais, professores(as) e pedagogos(as), que atuam nas unidades prisionais capixabas. Trata-se de um processo seletivo anual que atende às necessidades de excepcional interesse público da rede estadual de ensino, realizado por modalidade, disciplina e município, no âmbito de cada Superintendência Regional de Educação-SRE, sendo um processo seletivo com oportunidade do profissional se inscrever para atuar na EJA na escolarização de pessoas em privação de liberdade no município que possui unidade prisional.

Considerando a natureza do atendimento educacional e a garantia do direito à educação dos sujeitos privados de liberdade, o(a) candidato(a) ao processo seletivo deve ser sensível à educação em direitos humanos e condições de adaptabilidade para atuar em unidades prisionais, atendendo o que preceitua a legislação concernente e as diretrizes emanadas pelas Secretarias Estaduais de Justiça e da Educação.

A seleção de professores(as) e pedagogos(as) classificados(as) no processo seletivo é realizada pelas superintendências regionais e a localização desses profissionais é vinculada a uma unidade escolar referência ou exclusiva, O gestor da unidade de ensino, referência

ou exclusiva, tem autonomia de localizar o profissional na unidade prisional de acordo com seu perfil ou necessidade administrativa.

A carga horária dos(as) professores(as) é definida de acordo com as turmas formadas nas unidades prisionais pela SEJUS e informadas às superintendências regionais. Tanto a carga horária quanto a frequência dos(as) educadores(as) ficam registradas nos instrumentos de controle da unidade escolar referência ou exclusiva e a responsabilidade de controlar essa frequência diária é do(a) pedagogo(a).

Para seleção e contratação de pedagogos(as), a SEDU publica edital específico com carga horária de 40 horas semanais. Esse profissional tem como atribuições a coordenação, o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das atividades educacionais, junto ao corpo docente e discente, desenvolvidas nas unidades prisionais em articulação com as escolas referência ou exclusivas.

A remuneração do(a) profissional do magistério, contratado(a) em designação temporária para atuar no sistema prisional, é a mesma dos profissionais da rede estadual de ensino, não existindo qualquer provento adicional.

2.3.2 Formação de professores(as)

A formação continuada dos(as) profissionais da educação é um dos desafios estratégicos da SEDU, se constituindo como política pública prioritária na Rede. São previstos no calendário escolar dias para a realização de Jornadas de Planejamento Pedagógico - JPP realizadas em parceria com a SEDU e SEJUS. Outros processos formativos são realizados pelas Superintendências Regionais de Educação, bem como, propostos pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos, por meio de parcerias com a Universidade Federal do Espírito Santo e com pesquisadores(as) e estudiosos(as) do campo da Educação em Ambientes de Privação de Liberdade.

Em 2020, a SEDU firmou parceria com o Núcleo de Estudos de Violência e Segurança Pública - NEVI da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, com vistas à oferta da Formação “Política Educacional para Educação em Ambientes de Privação de Liberdade” por meio de projeto de extensão. A formação aconteceu no período de junho a outubro, envolvendo todos os(as) profissionais da educação que atuam no Sistema Prisional, dentre servidores(as) da SEJUS e culminando com a elaboração de projetos de intervenção a serem

desenvolvidos nas Unidades Prisionais pelos(as) professores(as). Pretende-se publicar uma coletânea dos projetos de maneira a se tornar fonte de referência para a educação em prisões na perspectiva dos direitos humanos.

A formação aconteceu paralela a atualização do respectivo Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, sendo mecanismo de escuta e diálogo dos(as) profissionais que puderam discutir, refletir e propor práticas pedagógicas sob a perspectiva da Educação em Direitos Humanos. Durante a formação, os(as) profissionais da educação contribuíram para o processo de revisão do Plano por meio de interação em salas de aula virtuais, além de participarem de questionário diagnóstico estruturado indicandomudanças.

Para formação continuada do inspetor penitenciário, a Escola Penitenciária do Espírito Santo - EPEN promove sistematicamente encontros formativos, com objetivo de prepará-lo para entender a importância do tratamento penal na vida do sujeito privado de liberdade e sua ação como agente de ressocialização.

Para os próximos anos, pretende-se continuar o desenvolvimento das formações com a Universidade Federal do Espírito Santo e com outros parceiros, aprofundando o diálogo e a reflexão sobre a educação no Sistema Prisional e qualificando a prática educacional.

2.3.3 Seleção e contratação dos Inspectores Penitenciários e outros profissionais que atuam nas unidades prisionais

É imprescindível que o(a) profissional que atua na garantia do tratamento penal apresente comportamento ético, competências técnicas, habilidades com pessoas, valores e atitudes que facilitem o processo educacional.

Assim, as unidades prisionais possuem equipes multidisciplinares responsáveis pela execução e acompanhamento das assistências garantidas pela Lei de Execução Penal, entre elas, a assistência educacional. Essa equipe é composta por assistentes sociais, psicólogos (as), inspetores penitenciários, chefes de equipe e de segurança, além da direção do estabelecimento penal.

O processo de contratação e seleção dos inspetores penitenciários obedece a duas categorias: concurso público e contratação temporária. A carga horária de trabalho dos inspetores penitenciários pode se organizar em plantões (24h/72h ou 12/36) ou em horário administrativo (08 horas diárias – 40 semanais). Esta organização de trabalho possibilita a movimentação dos(as) estudantes para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como toda a ação de tratamento penal.

Além dos inspetores penitenciários as unidades prisionais contam com profissionais de Psicologia e Assistência Social, que são servidores(as) comissionados(as) que devem apresentar perfil adequado para executar o programa de reinserção social da pessoa em privação de liberdade.

2.4 Grupos de trabalho que fomentam iniciativas ou acompanham a oferta educacional para pessoas presas egressas.

2.4.1 Grupo de Trabalho - SEDU e SEJUS

O Grupo de Trabalho SEDU e SEJUS, formado por servidores(as) da GEEJA/SEDU e da GET-GRSC/SEJUS, foi instituído pela Portaria nº 1.450-S de 10 de dezembro de 2019 com o objetivo de tratar assuntos referentes à oferta, ampliação e qualificação da educação em unidades prisionais.

2.4.2 Grupo de Trabalho Interinstitucional

Em 2019, o Governo Estadual criou o Fórum Interinstitucional do Sistema Carcerário do Espírito Santo objetivando a criação de um espaço permanente de interlocução entre os órgãos e instituições que atuam na Execução Penal visando buscar soluções para o sistema carcerário.

O referido Fórum possui representantes do(a):

- Secretaria de Estado da Justiça;
- Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;
- Secretaria de Estado direitos Humanos;
- Desembargador Supervisor das Varas Criminais e Execuções Penais do Estado;
- Juiz Coordenador das Varas Criminais e de Execução Penal do Estado;
- Ministério Público Estadual;
- Defensoria Pública Estadual;
- Defensoria Pública da União;
- Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Espírito Santo;

A comissão se reúne ordinariamente a cada mês, lavrando ata onde consta as suas discussões e deliberações

Por vezes da educação nas prisões do Estado está presente na pauta para discussão no referido grupo, com indicação de melhorias e ampliação da política educacional nas prisões.

2.5 Educação não formal - Projetos

A oferta da educação não formal no sistema prisional se dá de forma articulada com o Sistema “S”, com ONGs, empresas privadas, prefeituras e por meio da iniciativa dos(as) técnicos(as) que atuam no sistema prisional.

Nº	UNIDADES	PROJETOS	FINALIDADE
1	CASCUVV/ PSMCOL/ PAES/ PSC	REFORMANDO VIDAS	O projeto em questão tem por objetivo ofertar palestras de conscientização (o crime não compensa) para jovens e adolescentes, bem como concede mão de obra voluntária dos presos, visando seu retorno à sociedade.
2	PSVV I/ PEVVII/ PSMAI/ CPFCOL/ PSMECOL	COSTURANDO O FUTURO	Confecciona todas as peças de uniformes utilizadas pelos presos do Estado.
3	PEVV V / PSVV	MÃOS QUE FALAM	Projeto que visa trabalhar a cultura por meio da pintura em tela.
	PEVV I	DESPERTANDO A IMAGINAÇÃO	
4	PSME I	REABILITARTE	Trabalhos manuais feitos com crochê, fuxico, tecidos, pedaços de madeira, papelão e feltro
	PSME II	NOVA VIDA	
	PEVV II	EU FAÇO ARTE	
	CDPA	FAZENDO ARTE	
	CDPCOL	ACONCHEGO LÚDICO	
	CDPS	EU FAÇO ARTE	
	CPFCOL	DOANDO SORRISO	
	CPFCOL	RETALHOS DA MINHA HISTÓRIA	
	PAES	FABRICA DE SONHOS	
	PRMS (FEMININO)	RETIRANDO SONHOS DA CAIXA	
5	PEVV II	ATELIER SONHO DE LIBERDADE	O projeto utiliza o refugo de tecidos das fábricas na confecção de tapetes, bonecos, toalhas de mesas entre outras peças, toda a produção é doada para instituições filantrópicas e para eventos desta SEJUS.
	PSMECOL	ART MADEIRA	
6	PEVV III	MARCENARIA JEQUITIBÁ	Confecção de peças em madeira, produzidas com a matéria prima paletes.
	PRSM (MASCULINO)	TRANSFORME	

7	PAES	EQUOTERAPIA	O projeto em questão realiza o atendimento de crianças autistas ou com problemas cognitivos, presos com quadro depressivos, dependentes químicos por meio equoterápico.
8	CPFCOL	MÃOS SOLIDÁRIAS	Confecção de perucas para doação para mulheres com câncer.
9	CPFCI	CORAL ALÉM DO CANTO	Projeto voltado para área musicais.
	CPFCI	HARMONIA	
	CPFCI	ACORDES	
	PEVV V	TOCANDO A LIBERDADE	
	CPFCOL	ACORDES PARA VIDA	
	CDPCI	NOVA CANÇÃO	
	PEVV I	BANDA MANANCIAL	

2.6 Exames Nacionais

A realização dos exames de certificação representa mais uma oportunidade para que os sujeitos privados de liberdade concluam um nível de ensino, seja o Ensino Fundamental ou Médio, e tenham a possibilidade de adquirirem acesso a novas oportunidades, tanto para realizarem uma qualificação profissional quanto para obterem uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Considerando que muitos perderam os documentos de escolarização anteriores à entrada no sistema prisional, os exames possibilitam, para os(as) aprovados(as), a regularização da vida escolar.

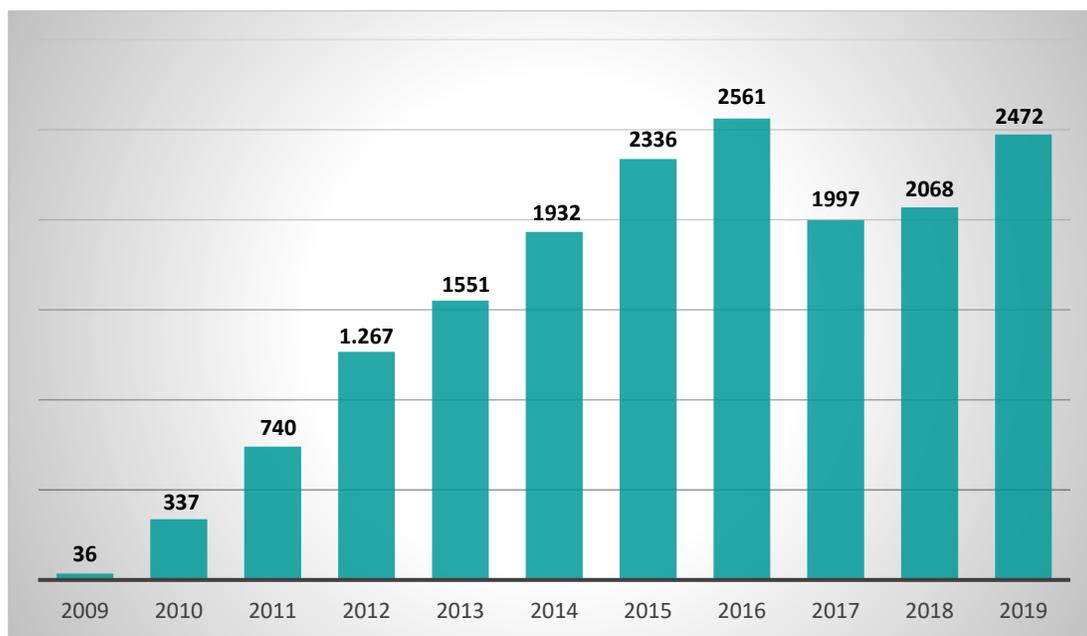
O último exame certificador da SEDU foi realizado em 2015. De 2009 a 2016 o ENEM certificava o Ensino Médio e o ENCCEJA certificava o Ensino Fundamental. A partir de 2017 o ENEM deixou de ser exame certificador, e o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA passou a certificar o Ensino Fundamental e o Ensino Médio como objetivo de construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outro.

2.6.1 ENEM PPL

O Enem tem como objetivo avaliar o desempenho do estudante ao fim da escolaridade básica, é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos - ProUni. Além disso, cerca de 500 universidades já usam o resultado do exame como critério de seleção para o ingresso no ensino superior, seja complementando ou substituindo o vestibular. É utilizado ainda para implementar políticas públicas, criar referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do Ensino Médio, desenvolver estudos e indicadores sobre a educação brasileira e estabelecer critérios de acesso a programas governamentais.

O Enem é aplicado nas unidades prisionais do Estado, com a possibilidade de participação dos internos e internas interessados.

Internos inscritos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio



Fonte: SEJUS/GET

Houve uma queda acentuada no número de candidatos(as) inscritos(as) no ano de 2017, devido ao fato deste exame deixar de ser certificador, ou seja, o(a) candidato(a) não poderia mais pleitear a conclusão do ensino médio através das notas do ENEM. Diante disto, os(as) estudantes da EJA Ensino Médio (1º e 2º ano) e os(as) internos(as) que possuíam o ensino

médio incompleto não tiveram interesse em participar do exame.

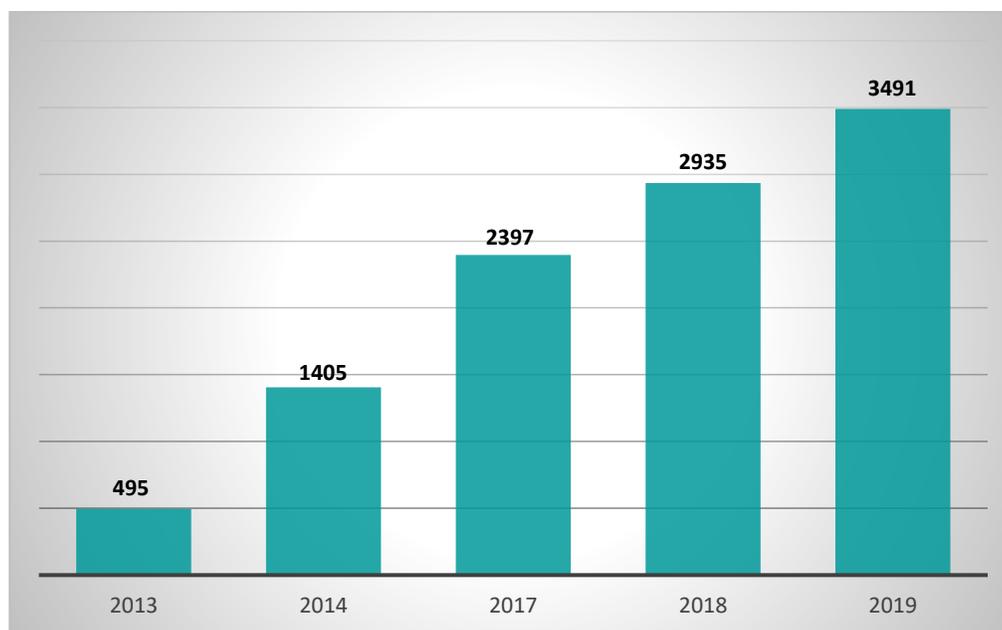
As pessoas privadas de liberdade com interesse em concluir os ensinos fundamental ou médio passaram a ser inscritos no ENCCEJA.

2.6.2 ENCCEJA PPL (Pessoas Privadas de Liberdade)

Com o objetivo de avaliar as habilidades e competências básicas de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de acesso à escolaridade regular na idade apropriada, mas que já trazem com eles saberes construídos nas relações pessoais e profissionais, entre os quais se inserem a maior parte da população carcerária, são ofertados anualmente pelo Governo Federal, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

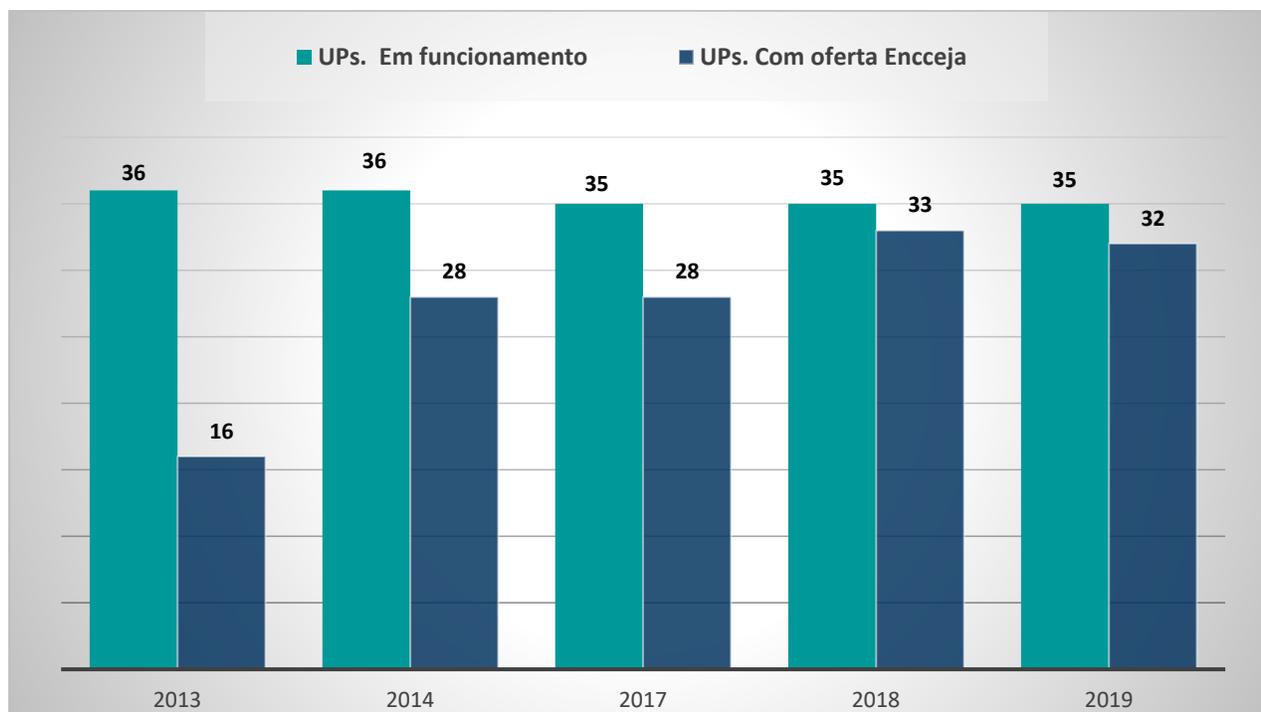
- INEP, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA. A SEJUS tem termo de adesão próprio com o INEP.

Pessoas privadas de liberdade inscritas no ENCCEJA



Fonte: SEJUS/GET

Unidades prisionais com aplicação do ENCCEJA



Fonte: SEJUS/GET

O ENCCEJA começou a ser aplicado nas unidades prisionais do Espírito Santo em 2013 e certificava apenas a nível de Ensino Fundamental.

O crescimento no número de inscritos entre os anos de 2013 e 2014 se deve a um intenso trabalho da SEJUS na divulgação do exame. Diante disto, houve a ampliação do número de unidades prisionais participantes, passando de 16 unidades em 2013 para 28 unidades em 2014 e, conseqüentemente, o aumento do número de inscritos.

O grande crescimento no ano de 2017 deve-se ao ENEM deixar de ser certificador e o ENCCEJA passar a certificar os níveis de ensino fundamental e médio.

A participação dos internos e internas nos exames ocorre de forma voluntária e gratuita. Sua inscrição no processo, por meio de um responsável pedagógico (servidor da SEJUS), só poderá ser efetivada se o participante possuir a documentação necessária (RG e CPF).

Os certificados das pessoas privadas de liberdade, aprovados no exame, são solicitados pela

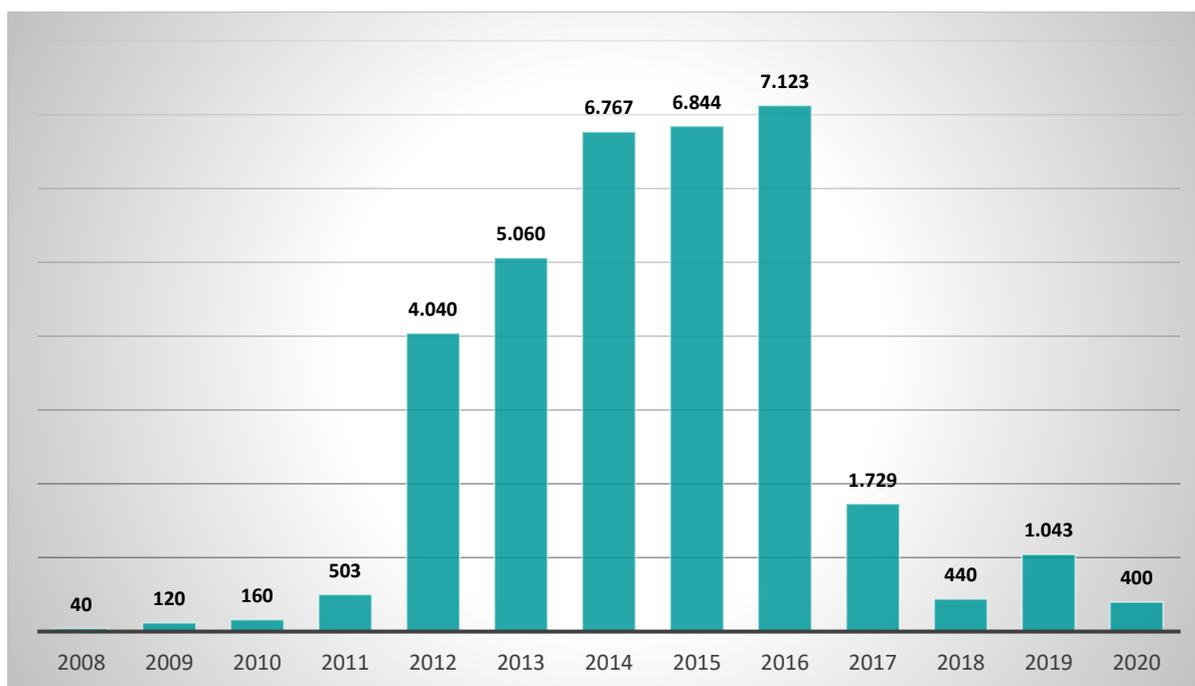
SEJUS na instituição certificadora indicada no ato da inscrição. No estado do Espírito Santo a certificação é realizada pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vitória – CEEJA/Vitória.

2.7 Qualificação Profissional

A qualificação profissional é ofertada nas penitenciárias do Estado desde 2008, nesta trajetória diversas instituições públicas e privadas contribuíram para a oferta de uma educação profissional que pudesse despertar nos(as) estudantes visões empreendedoras e de prosperidade social.

Essas parcerias são fundamentais para a oferta de educação profissional para as pessoas privadas de liberdade, abaixo gráfico de oferta de vagas:

Vagas ofertadas na Qualificação Profissional



Fonte: SEJUS/GET

Embora seja notório o crescimento no número de vagas de qualificação profissional ofertadas de 2008 a 2016, o que demonstra um grande esforço da SEJUS e das instituições parceiras em garantirem a formação profissional para os sujeitos privados de liberdade, é evidente a queda no número de vagas de qualificação profissional ofertadas após a crise financeira

experimentada no país a partir de 2016. Neste cenário, os parceiros que, em sua totalidade, ofertaram os cursos de forma gratuita para a SEJUS, diminuíram sistematicamente o número de vagas ou suspenderam a parceria, fato que ocasionou o decréscimo das vagas e das opções de ofertas de educação profissional para os sujeitos apenados no Espírito Santo.

Em 2018, pior ano de oferta após a crise iniciada em 2016, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI retomou a parceria com a SEJUS e em março do ano seguinte foi publicada a portaria conjunta SECTI/SEJUS Nº 003-R, de 27 de março de 2019 que dispõe sobre a oferta de uma educação profissional efetiva e integradora nas unidades prisionais do Estado e também para os egressos deste sistema.

Diante da nova parceria firmada, o contexto começou a apresentar melhoras em 2019 e as expectativas serem altas para 2020, contudo, novamente o cenário se abala, desta vez devido a pandemia causada pela COVID-19.

Diante da atual conjuntura, o decreto Nº4.597-R, de 16 de março de 2020, em seu Art. 3º, suspendeu, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a partir do dia 23 de março de 2020, as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada. Logo, as aulas de educação profissional ofertadas nas penitenciárias capixabas seguiram o disposto no referido decreto, visto que são ofertadas por meio do Centro Estadual de Educação Técnica - CEET Vasco Coutinho, instituição de ensino vinculada à SECTI.

Insta salientar que em dezembro de 2017, foram repassados recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, na ordem de R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados às instituições ofertantes de cursos da rede estadual de ensino para o público do Sistema Prisional

Nacional. A divisão do recurso por Unidade da Federação se deu após consultar os gestores estaduais responsáveis pela execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Sistema Prisional a respeito da estimativa de vagas que poderiam ser executadas nas unidades prisionais e/ou espaços semelhantes, visando envolver os mais diversos públicos: pessoas presas em regime fechado, semiaberto e aberto, egressos

do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, etc. Na época, o Espírito Santo recebeu verba para a execução de 1.323 (um mil, trezentos e vinte e três) vagas de cursos, totalizando R\$2.646.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis) que foram destinados à SECTI.

Embora o recurso tenha sido repassado em 2017, apenas em 2019 os Estados receberam autorização do Ministério da Educação para iniciarem a execução das vagas Pronatec, um início singelo de apenas duas turmas piloto. Contudo, devido aos trâmites para execução, a instituição parceira organizou a efetivação da oferta para 2020, todavia, o cenário de pandemia alterou novamente o planejamento e as turmas estão aguardando a normalização do contexto para concretização.

É oportuno ressaltar que a SEDU, em 2019 com a criação da Gerência de EJA, assume o compromisso de trabalhar no sentido de ofertar a Educação Profissional de forma integrada à Educação de Jovens e Adultos nas escolas da rede, assegurando que também nas Unidades Prisionais se oferte a formação profissional. Nessa perspectiva, em 2020, a GEEJA, em parceria com a GET iniciou o processo de discussão e planejamento dessa oferta para os próximos anos.

2.8 A garantia do direito à remição de pena

A remição de pena é um importante instrumento para a reintegração social. Por meio dela, o(a) privado(a) de liberdade consegue vislumbrar seu retorno à sociedade mais cedo.

Através da Lei Nº 12.433, houve a alteração da Lei de Execução Penal, garantindo e sistematizando a remição pelo estudo e definindo um novo padrão de somatória de horas.

Assim, a cada doze horas de estudo (educação formal ou profissional) é remido um dia da pena a ser cumprida. Permite, ainda, a contagem de tempo de trabalho e estudo concomitantemente.

A remição é assinada diariamente pelos(as) estudantes e ao final de cada mês um profissional da equipe pedagógica realiza a consolidação dos documentos e entrega ao setor da unidade prisional responsável pelo encaminhamento das remições às Varas de Execução

Penal competentes.

2.9 Política de Leitura

2.9.1 Oferta de sala de leitura/biblioteca

As unidades prisionais do Espírito Santo possuem autonomia na organização de suas bibliotecas. Os acervos são adquiridos por meio de doações, que envolvem as famílias das pessoas privadas de liberdade, sociedade civil, instituições parceiras públicas e particulares. De forma geral, as unidades prisionais organizam os livros por categorias e de acordo com esta organização os títulos são catalogados. Este catálogo circula nas galerias e os(as) internos(as) escolhem o livro de seu interesse. Após a seleção, os livros são distribuídos para os(as) internos(as) nas celas. Em cada livro há uma ficha para controle de empréstimo, onde é registrado o nome do(a) leitor(a) e as datas de recebimento e devolução.

3. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	Não possui	-
4. Casa de Custódia de Vila Velha	Possui	3.664
5. Centro de Detenção Provisória da Serra	Possui	5.340
6. Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim	Possui	4.200
7. Centro de Detenção Provisória de Guarapari	Possui	1.257
8. Centro de Detenção Provisória de Marataízes	Possui	680
9. Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte	Possui	153
10. Centro de Detenção Provisória de São Mateus	Possui	500
11. Centro de Detenção Provisória de Viana II	Possui	2.242
12. Centro de Detenção Provisória de Vila Velha	Possui	4.571
13. Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares	Possui	3.130
14. Centro de Triagem de Viana	Não possui	-
15. Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim	Possui	3.470
16. Centro Prisional Feminino de Cariacica	Possui	7.748
17. Centro Prisional Feminino de Colatina	Possui	2.620
18. Penitenciária Agrícola do Espírito Santo	Possui	1.570
19. Penitenciária de Segurança Máx. II	Possui	1.380
20. Penitenciária de Segurança Máxima I	Possui	5.638
21. Penitenciária de Segurança Média de Colatina	Possui	2.278
22. Penitenciária de Segurança Média I	Possui	1.297
23. Penitenciária de Segurança Média II	Possui	2.235
24. Penitenciária Estadual de Vila Velha I	Possui	4.663
25. Penitenciária Estadual de Vila Velha II	Possui	3.548
26. Penitenciária Estadual de Vila Velha III	Possui	5.575
27. Penitenciária Estadual de Vila Velha V	Possui	1.993
28. Penitenciária Regional de Barra de São Francisco	Possui	415
29. Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim	Possui	3.986
30. Penitenciária Regional de Linhares	Possui	940
31. Penitenciária Regional de São Mateus - Feminina	Possui	1.039
32. Penitenciária Regional de São Mateus - Masculina	Possui	1.039
33. Penitenciária Semiaberta de Cariacica	Não possui	-

34. Penitenciária Semiaberta de Vila Velha	Possui	2.000
35. Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina	Possui	1.300
36. Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Possui	656

2.9.2 Fomento à Leitura nas escolas Referência e Exclusivas

O trabalho com a leitura literária nas prisões, com vistas à formação do leitor em uma perspectiva dialógica, parte do princípio de que difundir o gosto pela leitura é benéfico, não só ao estudante privado de liberdade, mas a toda população carcerária, visto que não só amplia a oferta de atividades de ressocialização que geram a remição de pena, mas também o trabalho e a educação formal. É oportuno assinalar que a convivência em ambiente letrado pode garantir o seu sucesso ao longo do cumprimento da pena, ampliando sua compreensão de mundo e, acima de tudo, sendo fator de humanização, sem nunca perdermos a convicção de que homens e mulheres aprendem por toda a vida.

O estudioso Antônio Cândido, um renomado professor e crítico literário, no ensaio intitulado Direitos humanos e Literatura (2011), discorre sobre o papel da literatura como um elemento fundamental na formação do indivíduo, de modo que ela pode ser considerada um direito humano tal como alimentação, moradia, vestuário, instrução, saúde, a liberdade individual, o amparo da justiça pública, a resistência à opressão, bem como o direito à crença, à opinião e ao lazer.

Sob esta ótica, viabilizar a formação de sujeitos-leitores críticos também é uma questão ética, entendendo que a literatura atuará no desenvolvimento dos seres humanos, satisfazendo suas necessidades inalienáveis de faz de conta, de fantasia, de projeção psíquica, de aprofundamento e complexificação da compreensão do mundo e dos seres, contribuindo para uma formação consciente da/na realidade e do papel e protagonismo humano no mundo.

Assim, negar a fruição da literatura significa recusar a humanidade. Daí a necessidade de o direito à arte e à literatura ser defendido em ambientes de privação de liberdade, por exemplo, visto que a nossa sociedade, marcada pela desigualdade, impede que os bens culturais sejam difundidos junto às esferas populares. Além disso, é preciso fazer com que as políticas educacionais nas prisões avancem de forma concretando a convicção de que

homens e mulheres aprendem por toda a vida, independentemente da sua condição física, psíquica e ou condição de encarceramento.

Para tanto, é imprescindível que o(a) professor(a), enquanto mediador(a) de atividades de leitura, tenha uma visão multidisciplinar e compreenda que leitura e escrita são metas comuns de todas as áreas do conhecimento, não se restringindo apenas à área de Língua Portuguesa. Deste ponto de vista, todos os(as) professores(as) são convidados(as) a entrar nessa roda da leitura e contribuir com o seu olhar e experiências para a formação de leitores. Este é o nosso objetivo: apoiar e contribuir com o desafio a que se dedicam professores(as) da educação em prisões, na sala de aula, e também, os(as) professores(as) de Língua Portuguesa, em geral: a formação de leitores literários.

Nossa intenção é que a leitura oportunize aos (às) estudante sem privação de liberdade uma relação dialógica com a Literatura ,potencializando a formação de indivíduos conscientes de sua diversidade cultural e capazes de navegar, de forma autônoma, por oceanos nunca antes navegados.

Enfim, o objetivo é favorecer o trabalho dos(as) professores(as) e proporcionar, aos(às) estudantes uma experiência singular com o texto literário, a fim de que se consolide uma concepção de literatura como objeto estético. Portanto, reconhecemos o caráter da literatura como experiência estética e a leitura literária como prática social, destacando o potencial emancipatório do texto literário e a democratização do acesso à leitura literária.

Por fim, esperamos que todos os(as) estudantes privados(as) de liberdade possam desfrutar das regalias culturais que somente o ambiente literário pode proporcionar, pois mais importante que entender literatura é senti-la.

Quanto ao acervo literário, a SEDU, por meio do Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE, recebe o acervo bibliográfico que é entregue diretamente nas unidades de ensino com o fornecimento de obras e demais materiais de apoio à prática da educação básica, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 7 de 20/03/2009. O acervo bibliográfico recebido pelas escolas referência deve ser encaminhado às unidades prisionais de acordo com o quantitativo de alunos matriculados.

Com vistas à implantação da Política de Fomento à Leitura das Escolas Referência e Exclusivas, a SEDU procederá à aquisição/atualização dos acervos bibliográficos por meio de abertura de procedimentos licitatórios para compor as bibliotecas dessas escolas. Além disso, cabe à SEDU, por meio das Superintendências Regionais, monitorar a distribuição e a circulação das obras que chegam e/ou são adquiridas pelas Escolas Referência/Exclusivas via Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Programa Nacional Biblioteca da escola - PNBE ou por Programas da própria Secretaria de Educação.

A escolha do acervo literário será de responsabilidade da Secretaria de Educação, levando em conta o perfil educacional da população, ouvindo a Gerência de Educação e Trabalho.

Entende-se que a política de leitura no sistema prisional capixaba não se submete às regras adotadas para a remição pela leitura que é apresentada no próximo tópico e insere como estratégia para garantir a assistência educacional, aqui entendendo a educação no sentido mais amplo conforme disposto no Art. 1º da LDB

2.9.3 Remição de pena pela leitura

A remição pela leitura é recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Recomendação n. 44/2013) e dialogada com os Estados por meio da Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, sendo uma prática consolidada em vários estados brasileiros.

Mesmo com a recomendação do CNJ e a nota técnica do DEPEN, a remição pela leitura é uma prática ainda incipiente no Estado do Espírito Santo sendo iniciada em 2015, ofertando até 2019, 540 vagas.

O Estado possui dificuldades quanto à sistematização da remição de pena pela leitura, uma vez que não há um servidor específico para acompanhar os projetos de leitura com finalidade de remição. O desafio da contratação de um servidor capacitado, está sendo discutido entre SEJUS e SEDU.

A citada recomendação visa oportunizar aos(às) apenados(as) a atividade de leitura e produção de texto como possibilidade de remição de parte da pena a ser cumprida. Como peça integrante do processo educacional, a leitura pode contribuir para a reinserção do

sujeito privado de liberdade na sociedade, ao mesmo tempo em que motiva o desenvolvimento de valores humanos e a construção do conhecimento.

Por meio da Nota Técnica n.º 1/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) apresenta recomendações que têm a finalidade de apresentar orientação nacional para fins da institucionalização e padronização das atividades de remição de pena pela leitura e resenhas de livros no sistema prisional brasileiro.

Em relação ao público alvo selecionado, preferencialmente são inseridos presos condenados que possuem ensino médio completo, visto que após a conclusão deste nível de ensino, as possibilidades de construção de conhecimento através da educação são menores, como também as possibilidades de remição de pena.

A Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, não estabelece nenhuma restrição aos títulos que serão utilizados nessas atividades complementares.

2.10 Atendimento de Educação Formal e Profissional à Pessoa Egressa

As ofertas de educação formal, profissional e trabalho são consideradas pilares para a transformação pessoal e social, uma vez que permite a obtenção de conhecimento, experiências e principalmente a reflexão de si mesmo e de suas ações. Embora estas assistências sejam prestadas aos(as) detentos(as) do sistema prisional do Espírito Santo, a quantidade de vagas, menor que a demanda, resulta em número considerável de egressos(as) despreparados(as) e com menores possibilidades de (re)inserção no mundo do trabalho.

Esta preocupação com os(as) egressos(as) exigiu que o Escritório Social adotasse ações para a oferta dessas assistências. Assim, no Plano Individual de Atendimento ao(a) Egresso(a) - PIAE são identificadas as necessidades e os desejos de escolarização e qualificação profissional das pessoas atendidas pelo Escritório Social. Contudo, quando o(a) egresso(a) busca o escritório social, a prioridade de grande parte deles(as) é a obtenção de trabalho. Deste modo, a equipe psicossocial realiza um trabalho de conscientização dos(as)

egressos(as) sobre a importância do estudo, dos ganhos em conhecimento, da importância do aumento da escolaridade e que a obtenção de um trabalho é uma consequência deste processo de escolarização e qualificação profissional.

A partir da demanda levantada, a equipe do Escritório Social mobiliza esforços na busca por parcerias que ofereçam educação formal e qualificação profissional aos(às) egressos(as). Na educação formal, o Escritório Social conta com as redes de ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos-EJA, como o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a população em geral.

Já na oferta da educação profissional, o escritório social conta com parceria firmada com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, a Fundação Educacional Antônio Dadalto e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, que promovem oportunidades de educação, empreendedorismo e geração de renda.

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

AÇÃO	FONTE DO RECURSO (Incluir/detalhar programas federais, inclusive o programa PBA, PAR etc, estaduais ou municipais, além de recursos de capital privado - parceria)	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES) SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Oferta da Educação Profissional	Pronatec - Fundo Penitenciário Nacional QualificarEs - Governo Estadual	CASCUVV CDPS CDPVV CDRL CPFC CPFCI CPFCOL ESCRITÓRIO SOCIAL PAES PEVV I PEVV II PEVV III PRBSF PRCI PRL PRSM PSC PSMA I PSMCO PSME II PSMECOL PSVV	QualificarES - 1515 vagas Ofertadas para presos e 1501 para egressos Pronatec - 1562 vagas planejadas para execução entre 2021 e 2023
Aquisição de mobiliários e equipamentos para as salas de aula	Governo Estadual	CDPA CDPCI CDPCOL CDPG CDPM CDPS CDPSDN CDPSM CDPV II CDRL CPFC CPFCI CPFCOL PAES PEVV I PEVV II PEVV III PEVV V PRBSF PRCI PRL PRSM FEMININO PRSM MASCULINO PSMA I PSMCO PSME I PSME II PSMECOL PSVV UCTP	
Aquisição de materiais escolares, recursos pedagógicos e cadeiras universitárias	Fundo Penitenciário - Funpen	As 30 unidades prisionais que ofertam Educação formal foram contempladas com os itens. Senão com todos os itens, com algum deles.	

A oferta da EJA em unidades prisionais é financiada com recursos públicos vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, entre os quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais.

As escolas referência ou exclusivas no ato da matrícula do(a) estudante informam que atendem o Sistema Prisional, por meio do Censo Escolar do Inep/MEC. Tal informação é necessária para que os recursos destinados a essa modalidade sejam repassados. Os(as)

estudantes devem estar matriculados(as) regularmente na modalidade EJA, devidamente cadastrado no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES e os(as) professores(as) contratados(as) em regime de designação temporária - DT.

O MEC oferece o apoio técnico e financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de Educação Básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas - PAR. O PAR tem por objetivo promover a melhoria da Educação Básica pública, observando as metas e as diretrizes fixadas pelo MEC.

A SEDU fez adesão ao PAR visando a implementação do Plano Estadual de Educação em Prisões, adesão esta que vem sendo repactuada ao longo dos anos e que tem as seguintes premissas para construção dos Termos de Referência: a formação continuada dos profissionais que atuam nas unidades prisionais e a aquisição de acervo bibliográfico.

Os recursos do PAR remanescentes foram repactuados pela SEDU como proposta de aquisição de acervo bibliográfico, publicação e monitoramento do PEEPES e realização de Seminário Formativo, totalizando o valor de R\$ 716.310,05.

Em 2019, a Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019, estabeleceu normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar–PROGEFE, de acordo com o Art.27, da Lei 5.471/97, e deu outras providências. Já em 2020, por meio da Portaria nº 126-R de 26 de outubro de 2020, a SEDU estabeleceu normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de recursos financeiros do PROGEFE, atendendo às especificidades do Sistema Prisional.

O PROGEFE tem por finalidade garantir às escolas os recursos financeiros necessários ao seu pleno funcionamento. Os valores são repassados em portaria específica anualmente aos Conselhos de Escola. No caso das unidades prisionais, esse recurso é destinado à cobertura de custeio para aquisição de materiais escolares e pedagógicos. Os recursos são destinados aos estabelecimentos de ensino, representados por Conselhos de Escola, constituídos como unidades executoras.

4. REDE PARCEIRA

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESOS E EGRESSOS	ASSOSSIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CEET VASCO COUTINHO IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO INSTITUIÇÕES PRIVADAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS PREFEITURA DE CARIACICA SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SEST SENAT - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SINDICATOS RURAIS	PORTARIA CONJUNTA SECTI/SEJUS Nº003-R, DE 27 DE MARÇO DE 2019	CASCUVV CDPA CDPFV CDPG CDPS CDPSM CDPV II CDPVV CDRL CPFC CPFCI CPFCOL ESCRITÓRIO SOCIAL PAES PEVV I PEVV II PEVV III PEVV V PFC PRBSF PRCI PRL PRSM PRSM FEMININO PRSM MASCULINO PSC PSMA I PSMCOL PSME II PSMECOL PSVV	10.735 VAGAS DE CURSOS OFERTADAS PARA PRESOS NO PERÍODO DE 2016 À 2020 1501 VAGAS DE CURSOS OFERTADAS PARA EGRESSOS
OFERTA DE REMIÇÃO PELA LEITURA	DP - DEFENSORIA PÚBLICA FAESA CENTRO UNIVERSITÁRIO FDV - FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA		CASCUVV CPFC PEVV I PEVV II PRSM FEMININO PRSM MASCULINO PSVV	540 VAGAS

OFERTA DE EDUCAÇÃO FORMAL	SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SEDU Nº 001-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.	CDPA CDPCI CDPCOL CDPG CDPM CDPS CDPSDN CDPSM CDPV II CDRL CPFC CPFCI CPFCOL PAES PEVV I PEVV II	PEVV III PEVV V PRBSF PRCI PRL PRSM FEMININO PRSM MASCULINO PSMOL PSME I PSMA I PSME II PSMECOL PSVV UCTP	EM MÉDIA 3.558 PRESOS ATENDIDOS
OFERTA DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL (LEITURA, XADREZ, TEATRO,ETC)	ONGS EMPRESAS PRIVADAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PREFEITURAS EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE PRISIONAL		CASCUVV CDPA CDPFV (EXTINTA) CDPG CDPM CDPS CDPVV CDRL CPFC CPFCOL PAES PEVV I	PEVV II PEVV III PEVV V PRBSF PRCI PRSM PSC PSMA II PSMOL PSME I PSMECOL PSVV UCTP	2.503 INTERNOS ATENDIDOS

Com a finalidade de desenvolver diversas atividades concomitantes que permitam à pessoa privada de liberdade e egressa a aprimorar-se por meio do conhecimento, busca-se formações que devem abranger as diversas dimensões do ser humano por meio da interação com diversas áreas desconhecidas.

Diante disto, a SEJUS, por meio da GET e GRSC, tem buscado ampliar as parcerias com diversas instituições para a oferta de educação formal, não formal e profissional.

Para tanto, a articulação de parcerias é fundamental para potencializar os programas governamentais, em especial para a superação do desafio de ampliar e nortear as ações estratégicas que contribuam para a inserção da pessoa em privação de liberdade no contexto social, econômico e cultural.

A parceria com a família e com a comunidade também é fundamental para o sucesso da reinserção da pessoa em privação de liberdade na sociedade: aproximar a família e a comunidade por meio de atividades interativas promove a visibilidade e o respeito ao(à)

estudante, princípios básicos dos Direitos Humanos.

4.1 Parceria para desenvolver atividades de qualificação profissional

Tendo como premissa o desenvolvimento de ações que garantam a reintegração social do sujeito privado de liberdade e egresso, a SEJUS, em articulação com diversas instituições com expertise na qualificação profissional, tem buscado formas de garantir aos(às) internos(as), através de diversos cursos de capacitação profissional, condições de melhor reinserção social após o cumprimento da pena.

Essas parcerias têm como objetivo promover a preparação para o mundo do trabalho, bem como a educação para a cidadania, no sentido de instruir o indivíduo para exercitar seus direitos e deveres na sociedade e também proporcionar a apropriação de conhecimentos que contribuirão para formação de um sujeito consciente, comprometido com a transformação social e em condições de reassumir sua vida em família, garantindo que esta também seja beneficiada com a nova expectativa de vida desse sujeito.

Nos últimos anos diversos parceiros atuaram na qualificação profissional oferecendo inúmeras opções de cursos, vide anexo II.

As instituições parceiras ministram cursos para o sistema prisional de forma presencial, seguindo seus programas de gratuidade ou pelo PRONATEC.

4.2 Parceria com Instituições para desenvolver atividades de projetos de Projetos de Educação não formal (Leitura, xadrez, teatro,etc)

A oferta da educação não formal no sistema prisional se dá de forma articulada com ONGs, empresas privadas, instituições de ensino, prefeituras e por meio da iniciativa dos técnicos que atuam no sistema prisional.

Na maioria das unidades prisionais do Espírito Santo, a GET/SEJUS coordena diversos projetos que oferecem aos(às) internos(as) ao portunidade de participarem de corais, grupos de dança, música, oficina de xadrez, artesanato e pintura, entre outros. Essas iniciativas abrangem muitos(as) internos(as) e possibilitam a participação de diferentes internos(as) ao

longo do ano.

Os(as) estudantes dos diversos cursos e projetos são selecionados pela equipe de técnicos de Serviço Social e Psicologia das unidades prisionais e encaminhados(as) para os cursos de acordo com o interesse e perfil, bem como o tempo de pena a cumprir.

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS PLANO DE AÇÃO

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
Garantir oferta de alfabetização para pessoas privadas de liberdade.	Oferta de educação visando a alfabetização de pessoas privadas de liberdade	Mensurar e aferir a eficiência da oferta de alfabetização para pessoas privadas de liberdade
Ampliar da oferta educacional	Pessoas escolarizadas	Elevação da escolaridade das pessoas privadas de liberdade.
Garantia de oferta de alfabetização	Pessoas analfabetas privadas de liberdade alfabetizadas	Mensurar oferta de alfabetização para pessoas privadas de liberdade
Implantar políticas de leitura, com e sem remição, para pessoas privadas de liberdade	Número de unidades prisionais com remição pela leitura implantadas.	Mensurar as unidades que irão desenvolver os projetos e avaliar resultados
Criar 4 escolas de atendimento exclusivo com conselhos de classe próprios.	Escolas de atendimento exclusivo criadas com Unidades Executoras próprias;	Mensurar quantidade de escola exclusivas criadas e em funcionamento.
Atualização das normativas estaduais existentes, e manifestação do Conselho Estadual de Educação sobre a educação PPL publicada;	Normativas estaduais existentes atualizadas, e manifestação do Conselho Estadual de Educação publicada	Normatizar a oferta da EJA PPL
Implementar políticas de leitura com remição	Número de unidade prisionais com Projeto de leitura implementado.	Mensurar as unidades que estão desenvolvendo o projeto e avaliar os resultados
Garantia da aplicação dos exames nacionais.	Quantitativo de pessoas inscritas nos exames Nacionais	Mensurar o acesso das pessoas privadas de liberdade aos exames nacionais
Garantir a oferta de qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional pessoas privadas de liberdade e egressas	Número de vagas de qualificação ofertadas para pessoas presas e egressas	Mensurar/avaliar o acesso das pessoas privadas de liberdade à qualificação profissional.
Implantação da EJA profissional	Número de Estudantes privados de liberdade matriculados na EJA profissional	Mensurar/avaliar o acesso dos estudantes privados de liberdade EJA profissional
Novas salas de aula construídas e em funcionamento	Número de novas salas de aulas equipadas para oferta e educação formal.	Mensurar ampliação da oferta de educação formal nas prisões.
Bibliotecas das unidades das unidades prisionais estruturadas	Número de espaços para Bibliotecas nas unidades prisionais	Mensurar e avaliar a estrutura física existente nas unidades prisionais para estruturação de bibliotecas.
Formação continuada de professores/servidores que atuam na oferta de educação nas prisões	Percentual de professores/servidores que atuam na educação em prisões participando de formação continuada.	Mensurar/ampliar o investimento de recursos públicos na formação continuada de professores/servidores que atuam na Educação em Prisões.

6. PLANO DE AÇÃO

6.1 Gestão

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Gestão	Escolas de Atendimento Exclusivo regulamentadas.	Mensurar quantidade de escola exclusivas criadas e em funcionamento	<u>Meta 1</u> Regulamentar as 4 novas Escolas de Atendimento Exclusivo 4 escolas regulamentadas – até dez/2022	Providenciar os atos normativos de regulamentação das quatro novas escolas exclusivas Assegurar a estruturação física necessária para o pleno funcionamento das escolas	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça
	Número de Conselhos de Escola Atendimento Exclusivo criados	Ampliar as possibilidades de recebimento e utilização de recursos financeiros.	<u>Meta 2</u> Criar os 6 Conselhos de Escola e Unidades Executoras das Unidades Escolares de Atendimento Exclusivo 6 conselhos criados – até dez/2022	Republicar a Portaria nº 111-R de 18 de setembro de 2017 que institui os Conselhos de Escola inserindo os CE das escolas exclusivas do sistema prisional.	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça
	Normatização estadual da escolarização nas Unidades Prisionais junto ao Conselho estadual de Educação	Garantir a execução de diretrizes operacionais e pedagógicas relacionadas à especificidade da Educação em prisões.	<u>Meta 3</u> Incluir a especificidade da Educação em Prisões na Resolução do CEE nº 3777/2014	Elaborar minuta de texto sugerindo a inclusão da educação nas prisões na Resolução do CEE nº3777/2014 Encaminhar ao CEE para aprovação	Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação – CEE/ES
	Normativas estaduais existentes atualizadas, e manifestação do Conselho Estadual de Educação publicada	Normatizar a oferta da EJA PPL	<u>Meta 4</u> Atualização da Portaria SEDU/SEJUS nº 001-R, de 30 de janeiro de 2014 no ano de 2021	Reunir o Grupo de Trabalho para elaboração do texto substituto; Republicar a Portaria.	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça

6.2 Eixo Educação Formal/Alfabetização

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação Formal/Alfabetização	Pessoas privadas de liberdade do ES com acesso à Educação Básica.	Mensurar o acesso dos estudantes privados de liberdade à educação e avaliar as políticas educacionais para pessoas privadas de liberdade no Espírito Santo. Elevação da escolaridade das pessoas privadas de liberdade	<u>META 5</u> Ampliar em 10% o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos 3% de ampliação – até dez/2022 4% de ampliação – até dez/2023 3% de ampliação – até dez/2024	Garantir a oferta da educação formal, da alfabetização ao Ensino Médio, em até três turnos, de acordo com as especificidades de cada unidade prisional; Fortalecer as equipes responsáveis pelo fomento das ações educacionais de cada unidade prisional;	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça
	Percentual de oferta de alfabetização às analfabetas privadas de liberdade	Oferta de alfabetização às pessoas privadas de liberdade.	<u>META 6</u> Ofertar alfabetização para 100% das pessoas privadas analfabetas nas unidades educacionais onde existe oferta educacional. 100% de oferta – 2022 100% de oferta – 2023 100% de oferta – 2024	Criar alternativas de ofertas de educação para as unidades que ainda não possuem espaços para atividades educacionais.	CEE/ES

6.3 Eixo Educação Não Formal

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação não formal	Número de unidades prisionais com remição pela leitura implantadas.	Mensurar as unidades que irão desenvolver o projeto e avaliar resultados	<p>META 7</p> <p>Implantar remição pela leitura em no mínimo 13 unidades prisionais do estado.</p> <p>4 unidades – até dez/2022 4 unidades – até dez/2023 5 unidades – até dez/2024</p>	Elaborar metodologias para o desenvolvimento do Programa de remição pela leitura nas prisões; Alinhar as estratégias do Programa com a Vara de Execução Penal Firmar parcerias para o desenvolvimento do Programa de remição pela leitura nas prisões.	Secretaria de Justiça Secretaria de Estado Educação Vara de Execução Penal
	Número de unidade prisionais com Projeto de leitura “Entre Muros e Mundos” implementado.	Mensurar as unidades que estão desenvolvendo o projeto e avaliar os resultados	<p>Meta 8</p> <p>Implementar o projeto de leitura “Entre Muros e Mundos”</p> <p>2 unidades – até dez/2022 2 unidades – até dez/2023</p>	Adquirir acervo literário; Formação de mediadores de leitura.	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça

6.4 Exames Nacionais

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Exames Nacionais	Quantitativo de pessoas privadas de liberdade inscritas no ENCCEJA	Mensurar o acesso das pessoas privadas de liberdade ao ENCCEJA.	<p>META 9</p> <p>Garantir a aplicação dos ENCCEJA em todas as unidades prisionais que possuem estrutura física</p> <p>2021 – Mínimo de 3000 candidatos 2022 – Mínimo de 3100 candidatos 2023 – Mínimo de 3200 candidatos 2024 – Mínimo de 3400 candidatos</p>	Realizar mobilização envolvendo as unidades prisionais; Realizar divulgação e orientação das pessoas privadas de liberdade. Avaliar possibilidade de ampliação e adequação de espaços.	Secretaria de Justiça Secretaria de Educação
	Quantitativo de pessoas privadas de liberdade inscritas no Exame Nacional do Ensino Médio.	Mensurar o acesso das pessoas privadas de liberdade inscritas ao ENEM.	<p>META 10</p> <p>Garantir a aplicação dos ENEM em todas as unidades prisionais que possuem estrutura física</p> <p>2021– Mínimo de 1600 inscritos 2022 – Mínimo de 1700 inscritos 2023 – Mínimo de 1800 inscritos 2024 – Mínimo de 1900 inscritos</p>	Realizar mobilização envolvendo as unidades prisionais; Realizar divulgação e orientação das pessoas privadas de liberdade. Realizar de aulões preparatórios em conjunto com a Secretaria de Educação, servidores da Sejus e outros voluntários.	Secretaria de Justiça Secretaria de Educação

6.5 Eixo Qualificação Profissional – Presos e Egressos

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Qualificação Profissional - EJA	Número de vagas de qualificação ofertadas para pessoas privadas de liberdade Número de presos(as) qualificados.	Mensurar/avaliar o acesso das pessoas privadas de liberdade à qualificação profissional.	META 11 Garantir a oferta de qualificação profissional (cursos de formação inicial e continuada - FIC) nas unidades prisionais. 500 vagas – até dez/2021 500 vagas – até dez/2022 500 vagas – até dez/2023 500 vagas – até dez/2024	Firmar parcerias para a qualificação profissional Definir a oferta dos cursos de acordo com os arranjos produtivos locais.	Secretaria de Justiça Secretaria de Ciência e Tecnologia
	Número de vagas de qualificação ofertadas para egressos do sistema prisional Número de egressos(as) qualificados.	Mensurar/avaliar o acesso das pessoas privadas de liberdade à qualificação profissional. Número de vagas de qualificação ofertadas	META 12 Garantir a oferta de qualificação profissional (cursos de formação inicial e continuada - FIC) para egressos 100 vagas – até dez/2022 200 vagas – até dez/2023 200 vagas – até dez/2024 200 vagas – até dez/2024	Firmar parcerias para a qualificação profissional Definir a oferta dos cursos de acordo com os arranjos produtivos locais.	Secretaria de Justiça Secretaria de Ciência e Tecnologia
	Número de Estudantes privados de liberdade matriculados na EJA profissional	Mensurar/avaliar o acesso dos estudantes privados de liberdade EJA profissional.	META 13 Implantar a EJA profissional em no mínimo 2 unidades prisionais. EJA profissional implantada em 2 unidades – até dez/2022	Definir a oferta dos cursos de acordo com os arranjos produtivos locais. Criar e solicitar ao CEE/ES a autorização dos cursos.	Secretaria de Estado da Educação Secretaria de Justiça

6.6 Eixo Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura, etc).

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Estrutura (salas de aula, bibliotecas, espaços de leitura etc.)	Número de espaços para Bibliotecas nas unidades prisionais	Mensurar e avaliar a estrutura física existente nas unidades prisionais para estruturação de bibliotecas.	META 14 Estruturar espaços para bibliotecas nas unidades prisionais Levantamento dos espaços físicos que serão estruturados – até dez/2021 Estruturação dos espaços físicos identificados – até dez/2023	Assegurar a aquisição do acervo bibliográfico para as unidades prisionais do Estado, utilizando o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), por meio da escola referência ou exclusiva, que fará o envio às unidades conforme orientações da SEDU. Providenciar computadores, para as bibliotecas, com software específico para controle de acervo e organização em todas as unidades prisionais.	Secretaria de Justiça Secretaria de Estado da Educação
	Número de novas salas de aulas equipadas para oferta e educação formal.	Mensurar ampliação da oferta de educação formal nas prisões.	META 15 Construir 10 salas de aula para ampliação da oferta de educação formal 2021 e 2022 – Andamento de processos para construção. 2023 – 10 salas construídas e equipadas.	Construção de 10 salas de aula em unidades prisionais que houver espaço disponível. Aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação das 10 salas de aula.	Secretaria de Justiça

	Número de novas escolas de atendimento exclusivo em funcionamento.	Identificar, mensurar e avaliar as escolas de atendimento exclusivo da EJA PPL no Espírito Santo.	<p>META 16</p> <p>Ampliar para 6 o número de Escolas de Atendimento Exclusivo</p> <p>2021 – Início da construção das 4 novas escolas</p> <p>2022 – Inauguração de 4 escolas e início das atividades</p>	<p>Assegurar a estruturação física necessária para o pleno funcionamento das escolas.</p> <p>Equipar as escolas com mobiliários e materiais didático- pedagógicos.</p>	<p>Secretaria de Estado da Educação</p> <p>Secretaria de Justiça</p>
--	--	---	---	--	--

6.7 Eixo Formação de Profissionais

Eixo	Indicador Relacionado	Finalidade do Indicador	Meta Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Eixo Formação Continuada de Profissionais	Percentual de professores/servidores que atuam na educação em prisões participando de formação continuada.	<p>Mensurar/ampliar o investimento de recursos públicos na formação continuada de professores/servidores que atuam na Educação em Prisões.</p> <p>Planejar formação de professores;</p>	<p>META 17</p> <p>Assegurar a oferta de formação continuada aos profissionais que atuam na educação em prisões</p> <p>2021 – 100%</p> <p>2022 – 100%</p> <p>2023 – 100%</p> <p>2024 – 100%</p>	<p>Consolidar parceria com Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, para a formação continuada dos profissionais da educação;</p> <p>Realizar formação específica dos(as) servidores(as) que atuam na Educação nas unidades prisionais do Estado em parceria com a UFES/SEDU e EPEN/SEJUS;</p> <p>Realizar formação específica para os/as servidores/as que atuam nas Unidades Prisionais (SEJUS)</p>	<p>Secretaria de Estado da Educação</p> <p>Secretaria de Justiça</p> <p>Universidade Federal do Espírito Santo</p>

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O presente Plano estadual será monitorado pelo Grupo de trabalho-GT, instituído em diário oficial pela portaria conjunta SEJUS/SEDU nº 1.450-S de 10 de dezembro de 2019, constituído por servidoras da Gerência de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA da SEDU, por servidora da Gerencia de Reintegração Social-GRSC e por servidoras da Gerência de Educação e Trabalho-GET da SEJUS. As reuniões de monitoramento serão bimestrais conforme Portaria do GT art. 2 - §1º.

A coleta de dados para avaliação e acompanhamento as ações do Plano, será realizada através de relatórios mensais enviados pelas unidades prisionais, visitas trimestrais de servidores(as) das Gerência de Educação e Trabalho e Gerência de Educação de Jovens e Adultos.

Ao final do ano letivo será elaborado relatório, conforme determina a Resolução do CNE nº 02/2010 sobre a oferta de Educação de Jovens e Adultos. Para tanto, serão utilizados os indicadores listados abaixo, todos eles detalhados por estabelecimento penal. Nesse relatório também serão detalhadas as informações sobre o desenvolvimento das estratégias apresentadas, o cumprimento das metas bem como análise dos indicadores definidos neste Plano.

- a) O perfil educacional da população carcerária;
- b) Quantidade de vagas;
- c) Estudantes matriculados;
- d) Proporção entre vagas e matrículas;
- e) Dias letivos;
- f) Estudantes com certificação de etapa/ciclo;
- g) Pessoas inscritas em exames de certificação;
- h) Pessoas aprovadas nos exames de certificação;
- i) Pessoas participando de atividades não formais e inseridas na política de leitura;
- j) Acervo literário e didático disponível

Nessa perspectiva, entregamos ao território capixaba, a proposta de trabalho conjunto

entre SEDU e SEJUS visando garantir aos/as estudantes privados/as de liberdade, o direito à educação em sua mais ampla compreensão e com base na equidade, a ressignificação dos tempos de entrada, permanência e saída do sistema prisional.

7.1 Acompanhamento, monitoramento e Avaliação das atividades educacionais.

O acompanhamento do processo educacional é realizado conjuntamente pela SEJUS e SEDU, buscando garantir uma educação de qualidade e o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) privados(as) de liberdade.

Os(as) técnicos(as) da SEJUS e da SEDU realizam visitas periódicas para acompanhamento e desenvolvimento do processo educacional dos(as) estudantes. Além disso, existem duas escolas de atendimento exclusivo para internos do sistema prisional e todos os(as) estudantes estão vinculados(as) a escolas estaduais que realizam acompanhamento pedagógico.

O monitoramento do processo educacional busca analisar as ações desenvolvidas, de forma a registrá-las para avaliação do processo. Este monitoramento é realizado por toda a comunidade escolar, ou seja, estudantes, educadores(as), pedagogos(as), superintendências e técnicos da SEDU e técnicos, inspetores penitenciários, gestores das unidades prisionais da SEJUS. É fundamental que todos(as) considerem-se corresponsáveis pelo processo educacional desenvolvido nas unidades prisionais e entendam que esse processo busca a ampliação das oportunidades de inserção social dos(as) detentos(as), de forma que os indivíduos tenham oportunidades de dar continuidade à vida social. Além disso, os(as) envolvidos(as) no processo educacional devem influenciar diversos setores da sociedade com o objetivo de estabelecer parcerias voltadas para a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.

A SEDU e a SEJUS busca estratégias para atender à Lei de Acesso à Informação e promover a transparência ativa, criando espaços nos sítios da SEDU e da SEJUS com informações detalhadas sobre o perfil da população, atendimentos realizados, pessoas inscritas e aprovadas nos exames, pessoas participando de atividades não formais e inseridas na política de leitura.

Para tanto, os profissionais da SEDU e da SEJUS têm seus trabalhos monitorados e acompanhados pela secretaria a que estão vinculados.

7.2 Acompanhamento, monitoramento e Avaliação dos Profissionais da Educação.

Como é responsável pela contratação dos(as) professores(as) e pedagogos(as) que atuam em unidades prisionais, a SEDU realiza o acompanhamento e o monitoramento dos trabalhos desses profissionais.

O monitoramento das atividades escolares é realizado pelas escolas referência ou pelas escolas de atendimento exclusivo, por meio de boletins de frequência mensais, contendo os dias efetivamente trabalhados pelo profissional e eventuais faltas, acompanhadas, ou não, de atestados médicos, para garantir a carga horária de estudos do(a) estudante.

A SEJUS e SEDU também realizam avaliações dos profissionais de seus respectivos setores responsáveis pela escolarização no sistema prisional. A intenção é a qualificação do atendimento prestado aos(às) estudantes privados(as) de liberdade.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BADINTER, Elisabeth XY: Sobre a identidade masculina. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992

FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983

_____. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 30 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

ONOFRE, E. M. C. Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In: ONOFRE, E. M. C. (Org.). Educação escolar entre as grades. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Planalto**, 2020.
Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em 01 de dez. de 2020.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Planalto 2020**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso 01 de dez. de 2020.

ANEXO I

Diagnóstico da Educação nas prisões do Espírito Santo

A- Unidades Prisionais - Quadros Gerais

1. Unidades prisionais com oferta de Educação

30 (trinta) unidades prisionais com oferta de educação		
09 Centros de Detenção Provisória	01	Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA
	02	Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI
	03	Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL
	04	Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG
	05	Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM
	06	Centro de Detenção Provisória da Serra - CDPS
	07	Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN
	08	Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSM
	09	Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II
1 Colônia agrícola/indústria	10	Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES
1 Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	11	Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP
19 Penitenciárias (4 unidades prisionais femininas e 15 unidades prisionais masculinas)	12	Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC
	13	Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI
	14	Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL
	15	Penitenciária Regional de São Mateus - Feminino - PRSM - Fem
	16	Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares - CDRL
	17	Penitenciária Estadual de Vila Velha - PEVV I
	18	Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II
	19	Penitenciária Estadual de Vila Velha III - PEVV III
	20	Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV
	21	Penitenciária Regional de Barra de São Francisco
	22	Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim
	23	Penitenciária Regional de Linhares
	24	Penitenciária Regional de São Mateus - Masculino
	25	Penitenciária de Segurança Máxima I
	26	Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina
	27	Penitenciária de Segurança Média I
	28	Penitenciária de Segurança Média II
	29	Penitenciária de Segurança Média de Colatina
	30	Penitenciária Semiaberta de Vila Velha

2. Unidades sem oferta de educação

6 (seis) unidades prisionais sem oferta de educação		
1 APAC (reaberta em 2020)	01	Associação de Proteção e Assistências aos Condenados
1 Centro de Detenção Provisória	02	Centro de Detenção Provisória de Vila Velha
1 Centro de Triagem	03	Centro de Triagem de Viana
3 Penitenciárias	04	Casa de Custódia de Vila Velha
	05	Penitenciária Semiaberta de Cariacica
	06	Penitenciária de Segurança Máxima II

3. Inspetores Penitenciários

Tipo de vínculo trabalhista	Quantidade
Concursados	1.937
Terceirizados	-
Cargos comissionados	537
Contratados em Designação temporária	1.597
Total	4.039

4. Educadores

Coordenadores pedagógicos/pedagogos	Quantidade
Concursados	-
Terceirizados*	0
Cargos comissionados (Designação Temporária)	24
Total	24

Professores	Quantidade
Concursados	02
Terceirizados*	-
Cargos comissionados (Designação Temporária)	234
Total	236

*Os dois professores concursados estão na função de diretores das escolas Estadual de atendimento exclusivo.

5. Perfil Educacional dos presos

PERFIL EDUCACIONAL DOS PRESOS		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	371	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11676	50%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2974	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	3368	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	3635	16%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	248	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	117	1%
NÃO INFORMADO	814	4%
TOTAL	23203	100%

6. Relação entre demanda e oferta educacional – Educação básica

RELAÇÃO ENTRE OFERTA E A DEMANDA EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA - EDUCAÇÃO BÁSICA	OFERTA	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	12861	2170	17%
ENSINO MÉDIO	6342	1409	22%

7. Detalhamento da oferta educacional

UNIDADES PRISONAIS		Vagas Educação - Ensino Fund. Anos Iniciais	Oferta educacional - Anos iniciais Ensino Fund.	Vagas Educação - E. F. anos Finais	Oferta educacional - Anos finais E.F.	Total de oferta Ensino Fund.I	Vagas Educação – Ensino Médio	Total de oferta Ensino Médio Total	Total de Vagas Educação	Total oferta Fev/2020
Unidades prisionais masculinas	Unidades provisórias	247	202	170	151	353	45	48	462	401
	Unidades de regime fechado/ misto	406	390	1028	995	1385	1039	956	2473	2341
	Unidades de Regime Semiaberto	125	88	115	111	199	145	102	385	301
	Unidade modelo APAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	UCTP Unidade trat. psiquiátrico	10	7	0	0	7	0	0	10	7
Unidades Femininas		80	55	190	171	226	180	148	450	374
Total		868	742	1503	1428	2170	1409	1254	3780	3424

8. Análise percentual da oferta educacional

UNIDADES PRISONAIS		% de ocupação de vagas	Pop. Carcerária	% de atend. /população carcerária	Demanda Educação Básica	% de atend. Demanda Educação Básica	Salas	Turmas
Unidades prisionais masculinas	Unidades provisórias	87%	7417	5%	6598	6%	14	24
	Unidades de regime fechado/misto	95%	10231	23%	8415	28%	62	121
	Unidades de Regime Semiaberto	78%	4312	7%	3372	9%	15	24
	Unidade modelo APAC	0%	41	0%	34	0%	3	0
	UCTP Unidade trat. psiquiátrico	70%	65	11%	63	11%	1	1
Unidades Prisionais Femininas		83%	1137	33%	815	46%	14	28
Total		91%	23203	15%	19297	18%	109	198

B- Informações por unidade prisional

1. Unidades prisionais de regime provisório

1.1 Centro de Detenção Provisória de Aracruz –CDPA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	197	47%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	39	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	158	38%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	71	17%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	72	17%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	59	14%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	4	1%
TOTAL	415	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	11	33%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	22	67%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	33	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	33	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	211	33	16%
ENSINO MÉDIO	143	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	354	33	9%

1.2 Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim –CDPCI

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	294	49%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	52	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	242	41%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	84	14%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	110	18%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	69	12%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	7	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	21	4%
TOTAL	596	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	34	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	34	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	34	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	325	34	10%
ENSINO MÉDIO	194	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	519	34	7%

1.3 Centro de Detenção Provisória de Colatina –CDPCOL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	420	59%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	83	12%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	337	47%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	88	12%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	123	17%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	53	7%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
NÃO INFORMADO	11	2%
TOTAL	713	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	26	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	26	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	26	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	430	47	11%
ENSINO MÉDIO	211	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	641	47	7%

1.4 Centro de Detenção Provisória de Guarapari –CDPG

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	4	0%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	544	59%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	85	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	459	50%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	139	15%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	116	13%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	90	10%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	21	2%
TOTAL	921	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	29	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	29	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	29	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	569	29	5%
ENSINO MÉDIO	255	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	824	29	4%

1.5 Centro de Detenção Provisória de Marataízes –CDPM

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	12	4%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	200	58%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	33	10%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	167	49%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	37	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	20	6%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25	7%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	43	13%
TOTAL	342	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	29	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	29	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	29	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	255	29	11%
ENSINO MÉDIO	57	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	312	29	9%

1.6 Centro de Detenção Provisória de Serra –CDPS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	12	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	448	51%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	82	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	366	41%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	148	17%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	135	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	122	14%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	12	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3	0%
NÃO INFORMADO	3	0%
TOTAL	883	100%

NÍVEL - OFERTA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	42	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	42	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	42	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	463	42	9%
ENSINO MÉDIO	283	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	746	42	6%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	22	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	22	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	22	0%

1.7 Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte –CDPSDN

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	3%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	208	58%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	43	12%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	165	46%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	54	15%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	52	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25	7%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	3	1%
TOTAL	356	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	13	20%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	53	80%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	66	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	66	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	221	66	30%
ENSINO MÉDIO	106	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	327	66	20%

1.8 Centro de Detenção Provisória de São Mateus –CDPSM

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	17	3%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	337	55%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	60	10%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	277	45%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	62	10%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	98	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	60	10%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
NÃO INFORMADO	35	6%
TOTAL	614	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	22	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	22	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	22	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	389	22	6%
ENSINO MÉDIO	160	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	549	22	4%

1.9 Centro de Detenção Provisória de Viana – CDPVII

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	11	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	635	55%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	75	7%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	560	49%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	166	14%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	142	12%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	115	10%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	17	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4	0%
NÃO INFORMADO	62	5%
TOTAL	1152	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25	21%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	47	39%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	72	60%
ENSINO MÉDIO	48	40%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	120	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	708	72	10%
ENSINO MÉDIO	308	48	16%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1016	120	12%

1.10 Centro de Detenção Provisória de Vila Velha –CDPVV

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	7	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	478	53%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	54	6%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	424	47%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	154	17%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	103	11%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	104	12%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	9	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
NÃO INFORMADO	41	5%
TOTAL	898	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	526	0	0%
ENSINO MÉDIO	257	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	783	0	0%

1.11 Centro de Triagem de Viana –CTV

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	31	7%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	90	20%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	149	33%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	270	60%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	59	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	89	20%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	28	6%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	2	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
TOTAL	450	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	270	0	0%
ENSINO MÉDIO	148	0	0%
ENSINO SUPERIOR	30	0	0%
TOTAL	448	0	0%

2. Unidades Prisionais de Regime Fechado

2.1 Penitenciária de Segurança Máximal

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	8	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	542	52%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	90	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	452	44%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	142	14%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	134	13%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	189	18%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	11	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	11	1%
TOTAL	1038	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL - OFERTA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	29	15%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	96	51%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	125	66%
ENSINO MÉDIO	64	34%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	189	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	561	125	22%
ENSINO MÉDIO	276	64	23%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	837	189	23%

2.2 Penitenciária de Segurança Máxima II

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	82	53%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	21	14%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	61	39%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	29	19%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	13	8%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	27	17%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	2	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	1%
NÃO INFORMADO	0	0%
TOTAL	155	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL - OFERTA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	82	0	0%
ENSINO MÉDIO	42	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	124	0	0%

2.3 Penitenciária de Segurança Médial

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	4	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	79	37%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	16	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	63	30%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	25	12%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	34	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	55	26%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	5	2%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8	4%
NÃO INFORMADO	2	1%
TOTAL	212	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	16	17%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	43	45%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	59	62%
ENSINO MÉDIO	36	38%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	95	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	85	59	69%
ENSINO MÉDIO	59	36	61%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	144	95	66%

2.4 Penitenciária Estadual de Vila Velha I – PEVVI

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	678	51%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	127	10%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	551	41%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	175	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	181	14%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	262	20%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	12	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3	0%
NÃO INFORMADO	13	1%
TOTAL	1334	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25	12%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	95	45%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	120	56%
ENSINO MÉDIO	93	44%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	213	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	701	120	17%
ENSINO MÉDIO	356	93	26%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1057	213	20%

2.5 Penitenciária Estadual de Vila Velha II – PEVV II

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	12	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	706	50%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	152	11%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	554	39%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	163	12%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	218	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	280	20%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	12	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4	0%
NÃO INFORMADO	12	1%
TOTAL	1407	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	46	13%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	129	36%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	175	49%
ENSINO MÉDIO	184	51%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	359	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	730	175	24%
ENSINO MÉDIO	381	184	48%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1111	359	32%

2.6 Penitenciária Estadual de Vila Velha III – PEVVIII

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	10	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	673	55%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	132	11%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	541	44%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	155	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	185	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	170	14%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	10	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4	0%
NÃO INFORMADO	9	1%
TOTAL	1216	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	40	18%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	89	40%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	129	59%
ENSINO MÉDIO	91	41%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	220	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	692	129	19%
ENSINO MÉDIO	340	91	27%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1032	220	21%

2.7 Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim –PRCI

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	23	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	588	59%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	148	15%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	440	44%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	130	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	138	14%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	102	10%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	9	1%
TOTAL	996	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	53	24%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	93	43%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	146	67%
ENSINO MÉDIO	71	33%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	217	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	620	146	24%
ENSINO MÉDIO	268	71	26%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	888	217	24%

2.8 Centro de Detenção e Ressocialização de Linhares –CDRL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	9	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	337	43%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	65	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	272	35%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	89	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	164	21%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	153	20%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	4	1%
NÃO INFORMADO	14	2%
TOTAL	776	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	23	10%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	94	43%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	117	53%
ENSINO MÉDIO	104	47%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	221	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	360	117	33%
ENSINO MÉDIO	253	104	41%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	613	221	36%

2.9 Penitenciária Regional de Barra de São Francisco –PRBSF

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	2	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	119	53%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	31	14%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	88	39%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	34	15%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	30	13%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	21	9%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	17	8%
TOTAL	223	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25	27%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	54	58%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	79	85%
ENSINO MÉDIO	14	15%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	93	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERC.ENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	138	79	57%
ENSINO MÉDIO	64	14	22%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	202	93	46%

2.10 Penitenciária de Segurança Média II – PSMEII

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	15	5%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	148	54%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	51	19%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	97	35%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	31	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	32	12%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	43	16%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	4	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	1%
NÃO INFORMADO	0	0%
TOTAL	275	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	17	17%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	46	46%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	63	64%
ENSINO MÉDIO	36	36%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	99	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	163	63	39%
ENSINO MÉDIO	63	36	57%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	226	99	44%

2.11 Penitenciária de Segurança Média de Colatina – PSMECOL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	1	0%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	249	46%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	59	11%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	190	35%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	60	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	104	19%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	99	18%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	12	2%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	21	4%
TOTAL	546	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	32	17%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	81	42%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	113	59%
ENSINO MÉDIO	80	41%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	193	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	250	113	45%
ENSINO MÉDIO	164	80	49%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	414	193	47%

2.12 Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM(Masculino)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	8	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	279	44%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	52	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	227	36%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	64	10%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	122	19%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	114	18%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	49	8%
TOTAL	638	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	5	26%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	9	47%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	14	74%
ENSINO MÉDIO	5	26%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	19	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	336	146	43%
ENSINO MÉDIO	186	112	60%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	522	258	49%

3. Unidades Prisionais de Regime Semiaberto

3.1 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados –APAC

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	1	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	17	41%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	3	7%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	14	34%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2	5%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	4	10%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	7	17%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	10	24%
TOTAL	41	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	28	0	0%
ENSINO MÉDIO	6	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	34	0	0%

3.2 Casa de Custódia de Vila Velha –CASCUVV

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	176	40%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	39	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	137	31%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	54	12%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	77	17%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	86	19%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	6	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
NÃO INFORMADO	43	10%
TOTAL	444	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	219	0	0%
ENSINO MÉDIO	131	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	350	0	0%

3.3 Penitenciária Agrícola do Espírito Santo –PAES

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	5	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	337	47%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	58	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	279	39%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	99	14%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	114	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	134	19%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	8	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	10	1%
NÃO INFORMADO	7	1%
TOTAL	714	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	19	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	19	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	19	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	349	19	5%
ENSINO MÉDIO	213	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	562	19	3%

3.4 Penitenciária Regional de Linhares –PRL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	11	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	303	39%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	67	9%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	236	31%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	96	13%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	130	17%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	168	22%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	5	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2	0%
NÃO INFORMADO	53	7%
TOTAL	768	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20	16%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	62	48%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	82	64%
ENSINO MÉDIO	46	36%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	128	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	367	82	22%
ENSINO MÉDIO	226	46	20%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	593	128	22%

3.5 Penitenciária Semiaberta de Cariacica –PSC

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	4	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	153	48%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	27	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	126	39%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	35	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	69	22%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	52	16%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	6	2%
TOTAL	320	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	0	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	0	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	163	0	0%
ENSINO MÉDIO	104	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	267	0	0%

3.6 Penitenciária Semiaberta de Vila Velha –PSVV

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	21	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	818	49%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	185	11%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	633	38%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	188	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	246	15%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	334	20%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	23	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	10	1%
NÃO INFORMADO	40	2%
TOTAL	1680	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	37	26%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	49	35%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	86	61%
ENSINO MÉDIO	56	39%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	142	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	879	86	10%
ENSINO MÉDIO	434	56	13%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1313	142	11%

3.7 Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina –PSMCOL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	9	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	173	45%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	31	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	142	37%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	44	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	61	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	81	21%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	9	2%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	0%
NÃO INFORMADO	8	2%
TOTAL	386	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	12	100%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	12	100%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	12	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	182	12	7%
ENSINO MÉDIO	105	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	287	12	4%

4. Unidades Prisionais de Regime Misto

4.1 Penitenciária Estadual de Vila Velha V – PEVV V (Regimes: Provisório e Fechado)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	91	6%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	747	53%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	241	17%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	506	36%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	165	12%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	138	10%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	231	16%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	16	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	23	2%
NÃO INFORMADO	4	0%
TOTAL	1415	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	20	16%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	62	48%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	82	64%
ENSINO MÉDIO	46	36%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	128	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	842	113	13%
ENSINO MÉDIO	303	71	23%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	1145	184	16%

5. Unidades Prisionais – Medida de Segurança

5.1 Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico -UCTP

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	7	11%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40	62%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	19	29%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	21	32%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3	5%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	7	11%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	0	0%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1	2%
NÃO INFORMADO	6	9%
TOTAL	65	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	7	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	0	0%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	7	0%
ENSINO MÉDIO	0	0%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	7	0%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	53	7	13%
ENSINO MÉDIO	10	0	0%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	63	7	11%

6. Unidades Prisionais Femininas

6.1 Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim –CPFCI

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	3	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	89	41%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	16	7%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	73	33%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	19	9%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	24	11%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	61	28%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	7	3%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3	1%
NÃO INFORMADO	12	6%
TOTAL	218	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	10	13%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	38	48%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	48	61%
ENSINO MÉDIO	31	39%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	79	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	104	48	46%
ENSINO MÉDIO	43	31	72%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	147	79	54%

6.2 Centro Prisional Feminino de Colatina –CPFCOL

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	6	2%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	157	45%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	28	8%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	129	37%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	39	11%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	55	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	60	17%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	3	1%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	5	1%
NÃO INFORMADO	23	7%
TOTAL	348	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	12	11%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	54	49%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	66	60%
ENSINO MÉDIO	44	40%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	110	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	186	66	35%
ENSINO MÉDIO	94	44	47%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	280	110	39%

6.3 Centro Prisional Feminino de Cariacica -CPFC

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	3	1%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	142	28%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	25	5%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	117	23%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	50	10%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	70	14%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	141	27%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	18	4%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	11	2%
NÃO INFORMADO	79	15%
TOTAL	514	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	28	17%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	70	42%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	98	59%
ENSINO MÉDIO	68	41%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	166	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	224	98	44%
ENSINO MÉDIO	120	68	57%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	344	166	48%

6.4 Penitenciária Regional de São Mateus – PRSM (Feminino)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO ALFABETIZADO	2	4%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	20	35%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	4	7%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	16	28%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	5	9%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	9	16%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	21%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	1	2%
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	0	0%
NÃO INFORMADO	8	14%
TOTAL	57	100%

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE MATRICULADAS FEV/2020		
NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	5	26%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	9	47%
ENSINO FUNDAMENTAL (TOTAL)	14	74%
ENSINO MÉDIO	5	26%
ENSINO SUPERIOR	0	0%
TOTAL	19	100%

ANÁLISE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL			
NÍVEL	DEMANDA	ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COBERTURA
ENSINO FUNDAMENTAL	30	14	47%
ENSINO MÉDIO	14	5	36%
DEMANDA EDUCAÇÃO BÁSICA	44	19	43%

ANEXO II

Detalhamento da Oferta de qualificação profissional

CURSOS OFERTADOS EM 2015 – 6844 VAGAS	PARCERIAS
ADMINISTRAÇÃO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA – SENAI – SENAR/SINDICATOS RURAIS – SEST SENAT – SENAC – PROJOVEM - IFES
ADMINISTRAÇÃO RURAL	
ALMOXARIFE	
ARTESANATO EM FELTRO	
ARTESANATO EM FUXICO	
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE RH	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	
CABELEIREIRO ASSISTENTE	
CASQUEAMENTO E FERRAGEAMENTO	
COM LICENÇA VOU À LUTA	
CONFECÇÃO DE LINGERIE E MODA PRAIA	
CUIDADOR INFANTIL	
CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	
DEPILADOR	
DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS	
DOMA RACIONAL DE EQUINOS	
ELETRICISTA	
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	
EMBALADOR	
ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO	
FLORICULTURA	
GESSEIRO	
GESTÃO DE PESSOAS	
HORTICULTOR ORGÂNICO	
INFORMÁTICA BÁSICA	
INSTALADOR HIDRÁULICO RESIDENCIAL	
IRRIGAÇÃO	
JARDINAGEM	
MANEJO DE PASTAGEM	
MANICURE/PEDICURE	
MONTADOR DE MÓVEIS	
NOÇÕES DE DEPILAÇÃO EGÍPCIA	
NOÇÕES DE MODELAGEM DE SOBRANCELHAS	

OLERICULTURA	
OPERADOR DE COMPUTADOR	
OPERADOR DE TELEMARKEETING	
OPERADOR LOGÍSTICO	
PADEIRO	
PEDREIRO DE ALVENARIA	
PINTOR INDUSTRIAL	
PRIMEIRO SOCORROS	
SOLDADOR	
TRANSPORTE	
VIVEIRISTA	

CURSOS OFERTADOS EM 2016 – 7123 VAGAS	PARCERIAS
ADMINISTRAÇÃO RURAL	
AGRICULTURA ORGÂNICA	
ASSOCIATIVISMO	
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	
CASQUEAMENTO E FERRAGEAMENTO	
COMUNICAÇÃO	
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	
DEPILADOR	
DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	SESI/SENAI - SENAR/SINDICATOS RURAIS - SENAC - IFES
DOMA RACIONAL DE EQUINOS	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EAD)	
EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	
ELETRICIDADE BÁSICA	
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	
EMPREENDEDORISMO (EAD)	
ÉTICA E CIDADANIA (EAD)	
GESSEIRO	
HORTICULTOR ORGÂNICO	
HORTICULTURA	
INFORMÁTICA BÁSICA	
JARDINAGEM	
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA (EAD)	
MANEJO DE PASTAGENS	
MATEMÁTICA BÁSICA	
MONTADOR E INSTALADOR DE MÓVEIS	
PEDREIRO DE ALVENARIA	

PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	
PISCICULTURA	
PLANTAS MEDICINAIS	
PLANTAS ORNAMENTAIS (FLORICULTURA)	
PORTUGUÊS BÁSICO	
PRIMEIROS SOCORROS	
PROCESSAMENTO DE PESCADO	
PROPRIEDADE INTELECTUAL (EAD)	
RÉDEAS EM EQUINOS	
SEGURANÇA DO TRABALHO (EAD)	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (EAD)	
VIVEIRISTA DE PLANTAS E FLORES	

CURSOS OFERTADOS EM 2017 – 1729 VAGAS	PARCERIAS
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SESI/SENAI – SEBRAE
COMUNICAÇÃO	
DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	
EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	
EMPREENDEDORISMO FEMININO	
ÉTICA E CONDUTA NO TRABALHO	
INFORMÁTICA BÁSICA	
MATEMÁTICA BÁSICA	
MULHER EMPREENDEDORA	
PORTUGUÊS BÁSICO	
TELESSALA APRENDER A EMPREENDER - SABOR E GESTÃO	
TELESSALA APRENDER A EMPREENDER - SERVIÇOS	

CURSOS OFERTADOS EM 2018 – 440 VAGAS	PARCERIAS
AUX. ADMINISTRATIVO	SENAR – SEBRAE – SECTI – IFES – INSTITUIÇÃO PRIVADA
AUX. LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	
AUX. TOPOGRAFIA	
BARBEIRO	
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	
EQUIDECULTURA - RÉDEAS	
MULHER EMPREENDEDORA	
OFICINA: ORIENTAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	
TELESSALA APRENDER A EMPREENDER - SABOR E GESTÃO	

CURSOS OFERTADOS EM 2019 – 1043 VAGAS	PARCERIAS
ALMOXARIFE	SECTI – INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS – INSTITUIÇÕES PRIVADAS - IFES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE LOGÍSTICA E PRODUÇÃO	
AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CORTE DE CABELO MASCULINO E BARBA	
COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	
DECORAÇÃO DE FESTAS	
DESIGNER DE SOBRANCELHAS	
EMPREENDEDORISMO	
MAQUIADOR	
MARKETING	
MODELAGEM INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	
PROGRAMAÇÃO - SCRATCH	
RECEPCIONISTA	

CURSOS OFERTADOS EM 2020 – 400 VAGAS	PARCERIAS
ALMOXARIFE	SECTI - PREFEITURA DE CARIACICA
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	
DESIGN DE SOBRANCELHAS	
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
GARÇOM	
MAQUIADOR	
MARKETING	
Obs. Atividades suspensas em março de 2020 devido à pandemia da COVID 19	

Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG/Nº 041/2005 ao Contrato SEAG/Nº 013/2004, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Processo SEAG n.º 27778584.

OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar do dia 24 de junho de 2005, o prazo do CONTRATO SEAG nº 013/2004, publicado no DOE em 25 de junho de 2004, referente à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos relativos ao serviço de Impresso Especial, em âmbito nacional.

RATIFICAÇÃO: As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo, foram ratificadas e inteiramente em vigor.

Vitória, 21 de junho de 2005.

RICARDO DE REZENDE FERRAZO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Protocolo 19837

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Instrução de Serviço nº 042-P, de 21 de junho de 2005.

O diretor presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; **RESOLVE: Artigo 1º** - Localizar o servidor **GINO BRUM** no Escritório Local do IDAF no município de Castelo, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94. **Artigo 2º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 21 de junho de 2005.
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO - diretor presidente

Instrução de Serviço nº 043-P, de 21 de junho de 2005.

O diretor presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; **RESOLVE: Artigo 1º** - Localizar a servidora **MARIA CECÍLIA PESSOA FREIRE** no Departamento de Recursos Naturais Renováveis-DRNRE, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94. **Artigo 2º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 21 de junho de 2005.
PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO - diretor presidente
Protocolo 19828

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO ASSINADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044-N, 17 de junho de 2005.

O Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS LEONARDI BRICALLI** o adicional de estímulo à pós-graduação, previsto no item II do Art. 24 da Lei Complementar 244 de 28/06/2002, por ter concluído o Curso de Mestrado.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir 06 de junho de 2005.

Vitória, 17 de junho de 2005.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor Presidente
Protocolo 19769

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do dia 07/06/2005, referente a publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/05, firmado entre o Incaper e a empresa RECREIO VITÓRIA VEÍCULOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

DA FONTE DE RECURSOS

A despesa será enquadrada nas atividades 31.202.20.571.0181.3512 - Execução de Proj. de Pesq. Agropec. e Pecuária R\$ 251.500,00, ref. Lote 01 e parte do lote 03 + R\$ 131.400,00 ref. a parte da complementação de 2590 - PI = 3512Fi0099; e nas atividades 31.202.20.606.0017.2513 - Prest. Assist. Técnica e Ext. Rural e Agricult.e Pesc. De Base Familiar - valor R\$ 547.500,00 (ref. Parte do lote 3) - PI = 2513Fi0099; e na 31.202.20.122.0800.6512 - Administr. da Unidade; valor R\$ 101.000,00 ref. Ao Lote 02 e parte da complementação de 2590 - R\$ 87.600,00 - PI = 6512Fi0099; totalizando a despesa em R\$ 1.119.000,00.

LEIA-SE:

A despesa será enquadrada nas atividades 31.202.20.571.0181.3512 - Execução de Proj. de Pesq. Agropec. e Pecuária R\$ 251.500,00, ref. Lote 01 e parte do lote 03 + R\$ 131.400,00 ref. a parte da complementação de 25% - PI = 3512Fi0099; e nas atividades 31.202.20.606.0017.2513 - Prest. Assist. Técnica e Ext. Rural e

Agricult.e Pesc. De Base Familiar - valor R\$ 547.500,00 (ref. Parte do lote 3) - PI = 2513Fi0099; e na 31.202.20.122.0800.6512 - Administr. da Unidade; valor R\$ 101.000,00 ref. Ao Lote 02 e parte da complementação de 25% - R\$ 87.600,00 - PI = 6512Fi0099; totalizando a despesa em R\$ 1.119.000,00.

Vitória(ES), 21 de junho de 2005

ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor Presidente do Incaper
Protocolo 19869

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES -

Resumo de Aditivo Contratual Contratante: CEASA/ES

Contratado: Carlos Alberto Cerutti Pinto. Objeto: prorrogar o contrato de Prest. Serv. Contabilidade. Prazo: 01/05 a 31/12/05. Helmar Potratz - D. Presidente, Getúlio D. C. Pires - D. Adm./Financeiro.

Protocolo 19796

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU -

PORTARIA nº 042-R, de 21/06/2005.

Institui "turmas especiais" nos presídios do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- O que preceitua a Lei de Execução Penal 7.210/84, na seção V nos seus respectivos artigos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e implementar turmas especiais nas instituições penais do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de proporcionar à população carcerária a garantia do direito à educação, à inclusão e à continuidade de estudos no âmbito da Educação Básica regular para jovens e adultos.

Art. 2º - As turmas especiais de que trata o artigo anterior, visam a atender aos detentos jovens e adultos, nos níveis de escolaridade fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 3º - Poderá atuar nas turmas especiais, na função de docência, professor efetivo ou contratado em regime de designação temporária.

Art. 4º - As turmas especiais serão acompanhadas em suas atividades pedagógicas e administrativas, bem como na expedição de documentos, pela SRE responsável pelo município que sedia a Instituição Penal.

Parágrafo único - A expedição dos documentos dos alunos será supervisionada pela SRE e efetivada pelo professor que atua na Instituição Penal, em função de docência.

Art. 5º - Caberá às Superintendências Regionais de Educação - SRE convocar os candidatos à função de docência, bem como a regulamentação/contratação dos mesmos.

Art. 6º - A carga horária dos profissionais que atuarão nas turmas especiais, será de acordo com o mapa de carga horária das turmas de cada Instituição Penal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 19742

PORTARIA Nº 043-R, de 21 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e

Considerando encontrar-se em fase de conclusão o sistema informatizado de categorização tipológica das escolas estaduais;

Considerando que a nova metodologia para a definição do perfil tipológico das escolas requer informações que necessitam de coleta específica;

Considerando o processo de municipalização do Ensino Fundamental em curso que reordenará a Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 019-R, de 25/04/2003, publicada no Diário Oficial de 30/04/2003, referente à Classificação Tipológica das Unidades da Rede Estadual de Ensino com a correspondente Função Gratificada de Magistério, até 10/08/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de junho de 2005.

WELINGTON COIMBRA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 19743

PORTARIA Nº 044-R, de 21 de junho de 2005.

Transforma a EEEF "Palmerindo Vieira Campos" em EEEFM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando o que consta no Processo SEDU Nº 26287625.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar a EEEF "Palmerindo Vieira Campos", situada

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2014

15

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 033/13****PARTES:** INCAPER X J FERREIRA
MULTI COMERCIO LTDA - ME.**OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de kits de moderação, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita na Grande Vitória, durante o período de garantia.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá início no dia posterior à data de sua publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DO PREÇO

Valor do contrato: R\$51.326,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das atividades 31.6390, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.

Vitória(ES), 30 de janeiro de 2014.

EVAIR VIEIRA DE MELODiretor Presidente do Incaper
Protocolo 11472**RESUMO DO CONTRATO
Nº 034/13****PARTES:** INCAPER X SCHMIDT
EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS
LTDA-EPP.**OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de receptores GPS de navegação, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá início na data de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DO PREÇO

Valor do contrato: R\$28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das atividades 31.3396, Elemento de Despesa nº 4.4.90.52, fonte 0671

Vitória(ES), 30 de janeiro de 2014.

EVAIR VIEIRA DE MELODiretor Presidente do Incaper
Protocolo 11475Acidentes de
Trânsito 194Corpo de
Bombeiros 193**SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA - SECULT -****PORTARIA Nº 005- S, de 30 de
janeiro de 2014****RESOLVE:****Alterar**, a Escala de Férias aprovada pela portaria Nº115-S DE 28/11/2013, publicada no DIO-ES de 29/11/2013.Excluir do mês de **Junho** e Incluir no mês de **Março**SERVIDOR: JOSIMAR DA SILVA ALMEIDA
Nº FUNCIONAL: 370130-51

Vitória, 30 de janeiro de 2014

MAURICIO JOSE DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 11456**RESUMO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 028/2013
REGISTRO SECANT Nº 130030
PROCESSO Nº 63405512****CONCEDENTE:** ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONVENIENTE: CENTRO
CULTURAL CAIEIRAS.**OBJETO:** cooperação técnico,
cultural e financeira entre os
partícipes para a **Realização do
Projeto "Congo e Artes na Ilha",
no Município de Vitória/ES.****VALOR TOTAL:** R\$ 147.708,62
(Cento e Quarenta e Sete Mil,
Setecentos e Oito Reais e Sessenta
e Dois Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto 13.392.0192.4605 -
Capacitação Cultural.**Elemento de Despesa:**
3.3.50.43.00 - Subvenções
Sociais**Fonte de Recursos:**

0101 -

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do
primeiro dia seguinte ao da
publicação até **30/09/2014**,
podendo ser prorrogado mediante
aditamento.

Vitória, 30 de Janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
OBS: Texto republicado por ter sido
publicado incompleto às pág. 10 do
Diário Oficial de 27/12/13.**Protocolo 11092****DECISÃO ADMINISTRATIVA
REFERÊNCIA: PROCESSO nº
62104365**Tratam os autos de **EDITAL DE
SELEÇÃO DE PROJETOS nº
027/2013**, cujo objeto diz
respeito à concessão de prêmio
para ocupação e revitalização
cultural de bem imóvel tombado no
Estado do Espírito Santo.Diante dos fatos ocorridos nos
autos e acatando as
recomendações da Procuradoria
Geral do Estado, contidas no
respeitável parecer de **fls. 122/
126**, procedo à seguinte **DECISÃO
ADMINISTRATIVA:****DECIDO**, com amparo legal no art.
49 da Lei Federal 8.666/93,
combinado com o item 14.76 doEdital, pela **ANULAÇÃO** do
resultado final do **Edital nº 027/
2013**, apurado pela Comissão
Julgadora em Ata de fls. 89/90 dos
autos, publicado no Diário Oficial
do Estado de 27 de setembro de
2013, pág. 10, tendo em vista a
ocorrência de vício de
procedimento na visita técnica
ocorrida pela Comissão Julgadora,
o que invalidou do resultado final
da seleção, ensejando a nulidade.

Vitória, 30 de janeiro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 11244**RESUMO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 031/2013
REGISTRO SECANT Nº 140005
PROCESSO Nº 61823970****CONCEDENTE:** ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA - SECULT.**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE
CINECLUBES DE VILA VELHA.**OBJETO:** cooperação técnico,
cultural e financeira entre ospartícipes para o **Curso de
Formação Aberta e a Distância
em Cineclubismo, nos
Municípios de Venda Nova do
Imigrante, Linhares, Cachoeiro
do Itapemirim, Região do
Caparaó, Castelo/ES.****VALOR TOTAL:** R\$ 118.931,40
(Cento e Dezoito Mil, Novecentos
e Trinta e Um Reais e Quarenta
Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Projeto 13.392.0192.4605 -
Capacitação Cultural.**Elemento de Despesa:****3.3.50.43.00 -** Subvenções
Sociais**Fonte de Recursos:**

0101 -

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do
primeiro dia seguinte ao da
publicação até **30/09/2014**,
podendo ser prorrogado mediante
aditamento.

Vitória, 30 de Janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 11608**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- SEDU -****PORTARIA CONJUNTA SEJUS/SEDU Nº 001-R, DE 30 DE
JANEIRO DE 2014.****Dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na
modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por meio da
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado
da Educação - SEDU.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E O SECRETÁRIO
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, no uso das atribuições que lhes
foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e tendo em vista o disposto no
art. 19 e seus incisos da Lei nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei
nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013 em conformidade com a Lei
Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e considerando;

- a necessidade da adoção de Assistência Educacional nas unidades prisionais, garantida pela Lei de Execução Penal 7.210/84, nos respectivos artigos da seção V;
- o direito à educação para todos os cidadãos que a Constituição Federal discrimina no capítulo III, seção I e, mais precisamente, os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
- a Resolução CNPCP nº 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais.
- a educação como facilitadora para a reintegração ou reinserção do interno à sociedade e por fazer parte dos Direitos Sociais na Constituição Federal, capítulo II, art. 6º;
- que, mesmo privados de liberdade, os internos mantêm os demais direitos fundamentais;
- a Lei 12.433, de 29 de junho de 2011, que altera os artigos 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), concedendo direito ao apenado de remir pena quando na condição de estudante;
- a necessidade de definição de competências entre a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) na área de educação prisional nas unidades prisionais do Estado de Espírito Santo;
- que a Secretaria de Estado da Justiça e a Secretaria de Estado da Educação estão envidando esforços para que possa ser implantado o programa de Assistência à Educação Básica a todas as unidades do sistema prisional deste estado.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a assistência educacional executada através da parceria SEDU e SEJUS, visando a oferecer escolarização básica para jovens e adultos que se encontram em contexto de privação de liberdade, de modo a reduzir a ociosidade e a pena, bem como prepará-los para a reinserção no meio social e produtivo;

Capítulo I Dos Aspectos Gerais

Art. 2º A oferta da educação no contexto prisional deve atender aos seguintes eixos:

- a) gestão, articulação e mobilização;
- b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação no sistema prisional;
- c) aspectos pedagógicos.

Art. 3º Serão criadas turmas, conforme espaços disponíveis em cada unidade prisional, para oferta do ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 4º O funcionamento das turmas de EJA nas unidades prisionais estará vinculado a escolas públicas estaduais, identificadas pela Secretaria de Estado da Educação como Escolas Referência.

Art. 5º A Educação de Jovens e Adultos deve considerar, quando possível, as situações, os perfis e as faixas etárias dos alunos nas unidades prisionais, de modo a facilitar o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º A oferta de turmas nos três turnos escolares acontecerá de acordo com as peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, desde que haja condições adequadas de segurança e transporte para os professores e pedagogos para o efetivo trabalho pedagógico.

Art. 7º As atividades escolares serão desenvolvidas de acordo com o calendário específico da Escola Referência para as turmas em unidades prisionais, devidamente aprovado pelas SRE.

§ 1º Em casos excepcionais, a Unidade Prisional deverá comunicar com antecedência à Escola Referência da impossibilidade de realização de atividades escolares, devendo a equipe pedagógica apresentar um plano de reposição das aulas à Superintendência Regional de Educação Jurisdicionada.

§ 2º A Superintendência Regional de Educação deverá analisar e aprovar o plano de reposição de aulas apresentado, acompanhando sua efetivação.

Art. 8º A matrícula será solicitada pelo próprio aluno e deverá ser registrada pelo pedagogo em ficha própria individual ou por meio eletrônico, obedecida a legislação pertinente.

Art. 9º Para efetivação da matrícula deve ser apresentada a documentação que permita a identificação do candidato e seu nível de escolarização anterior.

§ 1º Não poderá ser recusada a matrícula de alunos que não disponham de certidão de nascimento, fotografias ou outra documentação, devendo ser enviado ofício para as devidas providências pela Escola Referência ao Núcleo Educacional SEJUS, dando ciência à SRE.

§ 2º Os alunos sem escolarização anterior ou sem documentação serão beneficiados com o processo de classificação, nos termos da legislação em vigor, devendo ser adotados os procedimentos previstos na Resolução do Conselho Estadual de Educação.

§ 3º Em caso de necessidade, admitir-se-ão alterações no calendário escolar para garantia da carga horária mínima prevista.

Capítulo II Das obrigações das partes

Seção I Competências da SEJUS

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS no que se refere à educação no Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo:

- I. designar o Núcleo Educacional da SEJUS como responsável pelo acompanhamento do cumprimento desta PORTARIA;
- II. acompanhar a execução desse objeto e do cumprimento das responsabilidades e compromissos aqui assumidos;
- III. disponibilizar todos os servidores requisitados para a formação

integrada e continuada fornecida pela SEDU.

IV. disponibilizar espaço físico adequado para desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades prisionais tais como sala de aula, bibliotecas, laboratórios e sala de planejamento com espaço adequado, mobiliários e computadores para o planejamento dos professores;

V. oferecer segurança para os professores no decorrer das aulas, bem como acompanhá-los no interior da unidade, sendo essa ação determinante para a permanência dos professores no ambiente escolar;

VI. integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional;

VII. promover a divulgação entre os internos, por meio da Equipe Técnica da Unidade Prisional, da oferta da Educação de Jovens e Adultos incentivando a sua participação;

VIII. selecionar, encaminhar, orientar e acompanhar os alunos inseridos no Programa Educacional.

IX. disponibilizar agentes de segurança específicos para o ambiente escolar, com perfil adequado e efetuar a substituição, caso necessário.

X. em caso de atividades noturnas, disponibilizar segurança extra e transporte aos profissionais envolvidos na educação.

Seção II Competências do Núcleo Educacional/SEJUS

Art. 11. Compete ao Núcleo Educacional/SEJUS no que se refere à Educação nas Prisões:

I. orientar os Diretores das Unidades Prisionais quanto ao acompanhamento das atividades educacionais;

II. participar de reuniões periódicas com a Secretaria de Educação para realizar avaliações, planejamentos e alinhamentos;

III. planejar em parceria com a Secretaria de Educação a formação inicial e continuada para os profissionais da educação que atuam no sistema prisional;

IV. informar imediatamente à Secretaria de Educação e às Superintendências Regionais de Educação - SRE qualquer tipo de procedimento que inviabilize ou prejudique o andamento das aulas;

V. avaliar e dar os encaminhamentos necessários às situações de segurança que comprometam a integridade dos profissionais que atuam na escola das unidades prisionais junto às autoridades competentes;

VI. orientar, em parceria com a SRE, os pedagogos quanto ao preenchimento da documentação dos alunos que forem inseridos na escola;

VII. realizar visitas técnicas para acompanhar as atividades educacionais, dando as orientações necessárias, em articulação com a SEDU/SRE, para a resolução dos entraves que forem identificados.

VIII. solicitar, por meio de ofício, protocolado e endereçado à SRE, a contratação de pedagogos e professores para atuarem nas novas turmas.

IX. gerar relatórios mensais sobre as atividades escolares desenvolvidas pelos professores e pedagogos contratados pela SEDU, sendo assinado por todos os envolvidos no processo educacional e, em seguida, encaminhado à SEDU/SRE.

X. acompanhar o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar da SEDU.

XI. orientar sistematicamente, em parceria com a SRE, professores e pedagogos quanto às especificidades do sistema prisional, em especial a segurança e postura ética.

XII. sensibilizar os servidores das unidades prisionais quanto ao acesso da população carcerária à educação enquanto direito, garantindo o deslocamento dos alunos e professores em tempo hábil em total colaboração com as atividades pedagógicas.

XIII. solicitar à SRE, por meio de ofícios e relatórios com justificativas, a substituição de professores que não apresentarem perfil para atuarem no sistema prisional.

XIV. em casos emergenciais, articular ações diretamente com a Escola Referência, com o conhecimento do Superintendente Regional de Educação, documentando e encaminhando o contato à SRE e à SEDU, em especial qualquer alteração no calendário escolar.

XV. manter estreito relacionamento com as SREs para avaliação do processo educacional, bem como da atuação dos professores e pedagogos.

XVI. providenciar documentação escolar dos alunos e encaminhar à Escola Referência, dando ciência à SRE.

Seção III Competência da Direção do Presídio

Art. 12. Aos diretores e à equipe de apoio das unidades prisionais compete:

I. selecionar os alunos para definir a formação das turmas, de acordo com as normas estabelecidas pela Unidade Prisional, imediatamente após vacância.

II. encaminhar, semestralmente, ao Núcleo Educacional da SEJUS o planejamento da continuidade da oferta educacional ou abertura de novas turmas

III. manter o espaço destinado à escolarização em condições adequadas de higiene e conservação.

IV. Quando transferido de unidade prisional, encaminhar junto ao

aluno documento com informações escolares para inclusão, assim que constatada vaga, nas turmas de escolarização.

V. providenciar e encaminhar o levantamento de documentos pessoais/escolares para expedição de documentos pela escola referência.

VI. organizar, controlar e distribuir, juntamente com o pedagogo contratado pela SEDU o material escolar.

VII. designar técnico (psicólogo/assistente social) para acompanhar as atividades educacionais visando ao bom andamento do trabalho pedagógico, bem como subsidiar o processo de matrícula dos alunos na EJA;

VIII. acompanhar a atuação dos profissionais da educação e dos agentes penitenciários que lidam diretamente com o pedagógico, produzindo relatórios quando necessário, descrevendo as dificuldades encontradas pelos profissionais de se adequarem às normas de segurança e aos procedimentos de rotina do presídio;

IX. comunicar formalmente ao Núcleo Educacional/SEJUS a respeito da atuação dos profissionais que não apresentarem perfil adequado para trabalhar na Educação Prisional com base em relatórios de acompanhamento;

X. Em caso de suspensão das aulas, comunicar imediatamente à escola referência, dando ciência à SRE.

XI. promover o envolvimento da comunidade e dos familiares dos alunos.

XII. garantir as condições necessárias para o desenvolvimento das aulas como:

- a) viabilizar a entrada e saída dos alunos em horários que garantam as aulas previstas;
- b) promover a interação da equipe de segurança com os profissionais que trabalham na educação prisional;
- c) atuar para que o trabalho prisional seja desenvolvido em horários e condições compatíveis com as atividades educacionais de modo que permitam ao aluno trabalhar;
- d) acompanhar as atividades da escola, no sentido de valorizar o trabalho educacional bem como assegurar a manutenção dos espaços e dos mobiliários escolares;
- e) permitir que os documentos e materiais que possam interessar aos educadores e educandos sejam disponibilizados e socializados.

Seção IV **Competências da SEDU**

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEDU no que se refere à oferta da educação no Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo:

I. promover, em parceria com o Núcleo Educacional/SEJUS, programas de formação integrada e continuada aos educadores, pedagogos, gestores, técnicos e agentes penitenciários dos estabelecimentos penais, com o objetivo de auxiliar a compreensão das especificidades e relevância das ações de educação, bem como da dimensão educativa do trabalho.

II. participar de reuniões periódicas com o Núcleo Educacional/SEJUS para realizar avaliações e planejamentos;

III. publicar edital específico para localização provisória de professores, pedagogos e coordenadores efetivos para atuação nas atividades de ensino-aprendizagem nas unidades prisionais e em caso de impossibilidade de contratação por designação temporária de professores e pedagogos.

IV. estabelecer procedimentos pedagógicos e administrativos de matrícula;

V. envolver os profissionais (professores e pedagogos) que atuam nas unidades prisionais em processo de formação;

VI. efetuar pagamento para os professores e pedagogos que atuam nas unidades prisionais;

VII. orientar as Superintendências Regionais de Educação quanto ao assessoramento pedagógico às unidades prisionais, encaminhando materiais escolares e ações padronizadas para todo o Estado.

VIII. orientar as Superintendências Regionais de Educação e as Escolas Referência quanto ao plano de aplicação da execução física e financeira dos recursos destinados às unidades prisionais;

IX. garantir o direito de matrícula a qualquer tempo, a partir da identificação da vaga nas unidades prisionais;

X. providenciar a recuperação e a manutenção de bibliotecas, em parceria com a SEJUS, para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais.

Seção V **Competências da Superintendência Regional de Educação – SRE**

Art. 14. Compete à Superintendência Regional de Educação no que se refere à oferta da educação no Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo:

I. organizar o processo para contratação de professores e pedagogos para atender as turmas nas unidades prisionais.

II. designar uma escola da rede escolar estadual para responder como Escola Referência das turmas de EJA que funcionarem dentro das unidades prisionais, levando em conta a localização dessas unidades;

III. supervisionar e orientar quanto à expedição de documentos dos alunos, que é de responsabilidade da Escola Referência;

IV. garantir que a carga horária dos profissionais que atuam nas turmas seja de acordo com a organização curricular vigente;

V. garantir o cumprimento das atividades letivas, bem como do tempo de planejamento pedagógico realizado pelos docentes e pedagogos.

VI. acompanhar regularmente as atividades pedagógicas e administrativas, bem como a expedição de documentos das turmas da EJA das unidades prisionais;

VII. orientar professores e pedagogos sobre a legislação vigente no que diz respeito à educação em ambientes de privação de liberdade.

VIII. orientar professores e pedagogos sobre o perfil do profissional no que diz respeito à educação em ambientes de privação de liberdade;

IX. manter contato entre SEDU central, Núcleo Educacional SEJUS e Escola Referência, articulando ações quando necessário;

X. garantir o fornecimento atualizado de dados à SEDU central;

XI. orientar a Escola Referência quanto ao cumprimento da legislação federal e estadual referentes à modalidade EJA;

XII. viabilizar a abertura de novas turmas quando solicitadas pela SEJUS e constatadas condições para a expansão;

XIII. manter diálogo permanente com o Núcleo Educacional/SEJUS e SEDU Central no sentido de:

a) primar pela qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação, tendo em vista as especificidades da educação no sistema prisional;

b) comunicar à SEDU/GEJUD as dificuldades para o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades prisionais;

c) informar antecipadamente quanto à realização de reuniões com os pedagogos e professores.

Seção VI **Competências da Escola Referência**

Art. 15. Compete à Escola Referência no que se refere ao acompanhamento administrativo/pedagógico e registros da educação no Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo:

I. realizar a matrícula e providenciar a documentação escolar dos alunos;

II. fazer cumprir o calendário escolar;

III. manter arquivo documental dos alunos atualizado;

IV. criar arquivo documental individual para os alunos;

V. destinar Auxiliar de Secretaria Escolar específico para acompanhamento das demandas de documentação dos alunos;

VI. expedir e entregar a pauta dos professores aos pedagogos, bem como verificar o preenchimento adequado das pautas e arquivá-las no fim dos semestres;

VII. enviar livro ponto, livro ata e livro de ocorrência às unidades prisionais;

VIII. conhecer as dependências escolares nas unidades prisionais referentes a sua escola;

IX. garantir o planejamento e assiduidade dos professores e pedagogos contratados para atuarem nas Unidades Prisionais;

X. manter contato permanente com a SRE para sanar dúvidas quanto à operacionalização do ensino e atendimento à Unidade Prisional;

XI. disponibilizar material didático pedagógico para professores e alunos nas unidades prisionais e realizar o controle em parceria com a SRE;

XII. envolver os profissionais que atuam nas unidades prisionais nas atividades da escola, tais como: cursos de formação, palestras, entre outras ;

XIII. realizar em parceria com o Núcleo Educacional/SEJUS o planejamento de compra dos materiais escolares para atendimento às demandas dos alunos, atendendo às normas de segurança das unidades prisionais e em condições e quantidades suficientes para garantir o desenvolvimento de projetos pedagógicos que contribuam para a formação dos alunos;

XIV. prestar conta dos recursos recebidos observando a legislação vigente;

XV. solicitar documentação às unidades prisionais, caso esteja incompleta;

XVI. emitir os certificados para concluintes do ensino fundamental e ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, desde que o aluno apresente toda a documentação necessária;

XVII. emitir, em casos de transferência, documento comprobatório da etapa em que o aluno foi matriculado.

Parágrafo único. A Escola Referência fará o acompanhamento administrativo/pedagógico das turmas nas unidades prisionais, através do pedagogo, responsável direto pela articulação entre Escola Referência e Unidade Prisional.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 16. A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões.

Art. 17. Devem ser elaboradas e priorizadas estratégias que possibilitem a continuidade de estudos para os egressos, articulando-as com entidades que atuam no apoio a esses grupos.

Art. 18. Recomenda-se que os educadores pertençam, preferencialmente, aos quadros dos profissionais efetivos da Secretaria de Estado da Educação e percebam remuneração acrescida de vantagens pecuniárias condizentes com as especificidades do cargo.

Parágrafo único. O aluno, com perfil e formação adequados, poderá atuar como monitor no processo educativo, recebendo formação continuada condizente com suas práticas pedagógicas, devendo este trabalho ser remunerado, conforme Lei.

Art. 19 A presente portaria somente se aplica às unidades que já se encontrarem aptas para a implantação de métodos de assistência à Educação Básica.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de janeiro de 2014.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 11507

PORTARIA N.º 010-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, Localizada no Município de Serra-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando o que consta no processo SEDU N.º 65291301/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 192, Centro, município de Serra-ES, com a oferta das séries/anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 30 de janeiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 11523

PORTARIA N.º 137-S, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º 57326495,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar

46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora do Magistério Público Estadual **ADRIANA FONSECA BERNARDO**, número funcional 301787, vínculo 51, Professora A, localizada na EEEFM Jerônimo Monteiro, por indícios de abandono de cargo a partir de 26/06/2013 em razão de não ter reassumido o exercício do cargo após o fim de sua Licença para Trato de Interesses Particulares 27/09/2012 ocorrido em 25/05/2013.

Art. 2.º - Distribuir à competência da Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, constituída pela Portaria N.º. 784-S de 05/06/2013 (DOE de 06/06/2013) para tramitação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 30 de janeiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 11549

PORTARIA N.º 138-S, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU N.º 57326495,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar com fulcro no artigo 250 da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor das servidoras do Magistério Público Estadual **DILMA FRANCISCA PEREIRA PEROVANO**, número funcional 303218, e **ELIZABETH ROSA CARVALHO DA COSTA**, número funcional 339857, por enquanto Presidente e Tesoureiro respectivamente, do Conselho de Escola da EEF MANOEL LOPEZ por retardarem o andamento de processo e terem reprovadas as Contas referentes ao FNDE/MAIS EDUCAÇÃO/2010 e PEDDE/2010.

Art. 2.º - Distribuir à competência da Segunda Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, constituída pela Portaria N.º. 784-S de 05/06/2013 (DOE de 06/06/2013) para tramitação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 30 de janeiro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 11552

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO assinou o seguinte ato:

PORTARIA n.º 139-S, de 30/01/2014 - Conceder remoção por permuta, a parti da publicação, às professoras **MARIA ANTONIA PINOTTI CASER**, MaPB V.4, nº funcional 384000, vínculo 51, e **STELLA JANE CANI**, MaPB V.5, nº funcional 775580, vínculo 1, para que passem a ter exercício, respectivamente, no Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos "Pedro Antonio Vitali", município de Colatina e na EEEFM "Geraldo Vargas Nogueira", município de Colatina, para atuarem em regência de classe, na disciplina de História, nível de atuação 15, nos termos do Art. 25, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 115, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998. (Proc. nº 65099192).

Protocolo 11572



Cidadania



AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

27

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 1491-S, de 11
de Dezembro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **JULIANO LOYOLA FALCÃO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3971007, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 547994

**PORTARIA N.º 1.448-S, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2019.**

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o eventual dano ocorrido em razão de diferenças entre saldos contábeis e conciliações bancárias, em conformidade com o item 1.5 do Acórdão TC 00320/2018-1, mantido pelo Acórdão TC 00827/2019-3, proferido nos autos do Processo TC-7278/2018-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no sentido de que a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS instaure uma Tomada de Contas Especial em razão de diferenças entre saldos contábeis e conciliações bancárias, em conformidade com o item 1.5 do Acórdão TC 00320/2018-1, mantido pelo Acórdão TC 00827/2019-3, proferido nos autos do Processo TC-7278/2018-1, do TCE/ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar o eventual dano ocorrido em razão de diferenças entre saldos contábeis e conciliações bancárias, em conformidade com o item 1.5 do Acórdão TC 00320/2018-1, mantido pelo Acórdão TC 00827/2019-3, proferido nos autos do Processo TC-7278/2018-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES.

Art. 2.º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

- I** - Sandro de Souza Libardi;
- II** - Pablo Pereira de Souza
- III** - Paula Bazoni,
- IV** - Wellington Chaves,
- V** - Luiz Fernando Brito Coutrim

Parágrafo único. Nas ausências, afastamentos ou impedimentos do Presidente, fica designado, como substituto, o servidor Pablo Pereira de Souza.

Art. 3.º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 548132

**PORTARIA N.º 1.449-S, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera o artigo 3º da Portaria nº 1.073-S, de 06 de setembro de 2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, modificada pela Portaria nº 368-S, de 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1975; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 3º da Portaria nº 1.073-S, de 06 de setembro de 2017, modificada pela Portaria nº 368-S, de 24 de abril de 2019, passa a apresentar a seguinte redação:

"Art. 3º. As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado da Justiça, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

- I**- Gustavo Carneiro de Mendonça;
- II**- Giúla Maria de Oliveira,
- III**- Joelma Merlo de Oliveira."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 548141

**PORTARIA N.º 1451-S, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Designa servidores para o desempenho de atividades junto ao Sistema Integrado de Ouvidoria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria:

- Sarah Ewillin kretschmar (Titular),
- Lorraine de Moraes Areal Loyola (Adjunta).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir da presente data, a Portaria nº 860-S, de 23 de agosto de 2019.

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 548143

**PORTARIA CONJUNTA SEJUS/
SEDU N.º 1.450-S, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Revoga a Portaria Conjunta SEJUS/ SEDU nº 1.009-S, de 12 de setembro de 2019 e Institui Grupo de Trabalho para a regulamentação e acompanhamento da oferta da educação em unidades prisionais, Termo de Cooperação e outras ações pertinentes à ampliação e qualificação da oferta de Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e tendo em vista o disposto no artigo 19 e seus incisos da Lei nº 9.890/2012 e na Lei nº 9.979/2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 115/1998; e

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de Assistência Educacional nas Unidades prisionais, garantida pela Lei de Execução Penal 7.210/84, nos respectivos artigos da seção V;

CONSIDERANDO a resolução CNE/ CEB nº 02, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a resolução CNPCP nº 03, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de diálogo constante entre as Secretarias de Justiça e de Educação, para potencializar e sistematizar a oferta de educação para as pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e acompanhamento da oferta da educação em unidades prisionais no Estado do Espírito Santo,

RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho para discussão de ações a respeito da regulamentação, acompanhamento da oferta da educação em unidades prisionais, Termo de Cooperação e outras ações pertinentes à expansão e qualificação da oferta da educação em unidades prisionais.

Parágrafo único. Compõem o grupo de trabalho de que trata o *caput* deste artigo os seguintes profissionais:

- I - Secretaria de Estado da Justiça:
 - a) Gerência de Educação e Trabalho
 1. Gerente de Educação e Trabalho;
 2. Subgerente de Educação nas Prisões,
 3. Coordenadora de Educação Formal.

- b) Gerência de Reintegração Social e Cidadania
 1. Gerente de Reintegração Social e Cidadania,
 2. Servidora da Gerência de Reintegração Social e Cidadania.

II - Secretaria de Estado da Educação:

- a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos
 1. Gerente de Educação de Jovens e Adultos;
 2. Técnica Pedagógica,
 3. Técnica Pedagógica.

Art. 2.º As atividades referidas no artigo 1º serão desenvolvidas por meio de reuniões promovidas e coordenadas pelas Gerências de Educação e Trabalho - GET e de Reintegração Social e Cidadania - GRSC da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

§ 1.º As reuniões serão bimestrais, conforme cronogramas semestrais validados pelas Gerências indicadas no art. 1º.

§ 2.º As necessidades referentes ao fortalecimento das ações de expansão e qualificação da oferta de educação em unidades prisionais, analisadas pelo Grupo de Trabalho, serão direcionadas para os setores competentes das Secretarias, de forma que sejam realizadas as

deliberações necessárias.

§ 3º. Os setores competentes, citados no parágrafo anterior, deverão analisar e apresentar respostas para as demandas indicadas pelo Grupo de Trabalho até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º. O acompanhamento/monitoramento realizado pelo Grupo de Trabalho SEJUS/SEDU subsidiará as ações das Secretarias de Justiça e de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 1.009-S, de 12 de setembro de 2019.

Vitória, 10 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 548149

PORTARIA Nº 1501-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR WENDEL WILLY FERREIRA DA SILVA, Inspetor Penitenciário, NF. 3178641, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/11/2019 à 01/12/2019, no(a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, durante férias do(a) titular **JOSIMAR VERONEZ**, NF. 3620921.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548154

PORTARIA Nº 1517-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR THIAGO DELUCA MONTHAY, Assistente de Direção, NF. 3176690, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Diretor de Unidade, no período de 06/01/2020 à 20/01/2020, no(a) Penitenciária Regional de Linhares - PRL, durante férias do(a) titular **VINICIUS DE MENDONÇA NARCIZO**, NF. 3175324.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548155

PORTARIA Nº 1495-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR ROSEMARY ROSEMARY CUNHA MELO GERKE, Inspetor Penitenciário, NF. 3814149, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, no(a) Centro de Triagem de Viana - CTV, durante férias do(a) titular **MARCELO DA SILVA SANTOS**, NF. 3289834.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548156

PORTARIA Nº 1506-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MARIANI, Assistente de Direção, NF. 2775280, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Diretor de Unidade, no período de 04/12/2019 à 18/12/2019, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V, durante férias do(a) titular **RAFAEL TRES TORRES**, NF. 3175570.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548158

PORTARIA Nº 1494-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE ASSIS REZENDE, Inspetor Penitenciário, NF. 3100758, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 03/11/2019 à 02/12/2019, no(a) Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, durante férias do(a) titular **FAGNER OTAVIO ARAUJO**, NF. 3180174.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548159

PORTARIA Nº 1493-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARTOLINI DE SOUZA, Inspetor Penitenciário, NF. 3100782, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, no(a) Penitenciária Regional de Linhares - PRL, durante férias do(a) titular **TONNY TAYLOR CORREIA DE ALBUQUERQUE**, NF. 2791463.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548160

PORTARIA Nº 1498-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RENATO SOARES DE SOUZA, Inspetor Penitenciário, NF. 2989670, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/11/2019 à 15/12/2019, no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, durante férias do(a) titular **RAFAEL RODRIGUES LOUZADA**, NF. 3706834.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548161

PORTARIA Nº 1513-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PRISCILA DE ALMEIDA CARVALHO, Subgerente de Compras, NF. 3109364, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Gerente de Gestão Administrativa, no período de 26/11/2019 à 10/12/2019, no(a) Gerência de Gestão Administrativa - GGAD, durante férias do(a) titular **DANIELA BATISTA GAUSTI DE MORAES**, NF. 2751445.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548162

PORTARIA Nº 1509-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PAULO MARCOS MARTINS DIAS, Inspetor Penitenciário, NF. 3186563, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, no(a) Penitenciária Semiaberta de Cariacica - PSC, durante férias do(a) titular **WILLIAN TAVARES SOARES**, NF. 2930510.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548163

PORTARIA Nº 1519-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PAULO FERNANDO DE LIMA FILHO, Inspetor Penitenciário, NF. 2991209, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, no(a) Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - UCTP, durante férias do(a) titular **GABRIEL PEREIRA BARRETO**, NF. 2725274.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548165

PORTARIA Nº 1510-S, de 11 de Dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR PABLO DO NASCIMENTO ESTEVÃO, Inspetor Penitenciário, NF. 3178269, em conformidade ao Decreto nº 4517-R, de 11/10/19, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/12/2019 à 30/12/2019, no(a) Diretoria de Operações Táticas - DOT, durante férias do(a) titular **CRISPINIANO FRANCISCO DOS SANTOS**, NF. 2978415.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 548166



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação
Secretaria da Justiça

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 19/08/2021 09:36:51 -03:00

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2021 09:54:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2021 09:54:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO (GERENTE QCE-03 - GET - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DD70J6>